

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ

Livro de Atas

nº 54

"Termo de Abertura"

Contém este livro duzentas (200) folhas tipograficamente numeradas, rubricadas com a rubrica, si, de que faço uso e servirá para a redação de atas das reuniões deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, de setembro de 1987.



Presidente.

Ata da 6.109ª Sessão

Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará.

Nos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H&V), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência de Idon. Paiva Bello, presentes os Juizes Lydia Fernandes, Aristides Medeiros, Edgeman Bittencourt, Carlos Guezalves, Francisco Noleão e Paes Loureiro; presente, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David.

01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Ofício nº 1650, de 30.10.87, da Casa Civil do Governo do Estado, acusando recebimento do Ofício DCA/SCD nº 2053/87, de 22.10.87, da Presidência deste T.R., pleiteando reforço policial para garantir a realização e apuração do Plebiscito de Medicilândia e esclarecendo que foi determinado ao Secretário de Segurança Pública dar atendimento ao pedido (Proc. 393/87). - O Tribunal tomou conhecimento. # b) Ofício sl nº, de 29.10.87, da Justiça Eleitoral da 4ª Zona (Castanhal), solicitando a designação da Sra. Kely Maranhão Campos para exercer a escrivania eleitoral daquela Zona, face ao afastamento da titular para tratamento de saúde (Proc. 394/87). - O Tribunal acolheu a indicação, fazendo a designação. # c) Ofício sl nº, de 03.11.87,

da Juíza Eleitoral da 36ª Zona (Santa Izabel do Pará), comunicando que entrará em gozo de férias devidamente concedidas pelo T. J. E. a partir de 10.11.87 (Proc. 395/87). - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento, designando a Juíza Maria de Nazaré Snavedra Guimarães, da Comarca de Ananindeua, para responder durante o afastamento do titular. # d) Selex Circular nº 136, de 4.11.87, do Ministro Presidente do T. J. E., comunicando fixação de calendário para realização de Convenções do Partido Socialista Brasileiro - P. S. B. (Proc. 396/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # e) Comunicação de instalação de Comissão Diretora Regional Provisória. Comunicante: P. T. N., Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 376/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito, de acordo com o parecer oral do Procurador Regional. # f) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P. D. T., Seção do Pará. Referência: Município de Belém (Proc. 374/87). - À unanimidade o Tribunal decidiu pela baixa do processo em diligência, para que o Presidente da Executiva Regional do Partido seja notificado acerca do requerimento e se manifeste a respeito, visto não ter o signatário legitimação para fazer o pedido, acolhendo parecer oral do U. P. # g) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória, Seção do Pará. Interessado: Partido Trabalhista Nacional - P. T. N. (Proc. 375/87). - À unanimidade o Tri-

tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações conforme parecer oral do Procurador Regional # h) Anotação de Comissões Municipais Provisórias para Conceição do Araguaia, Curralinho e Bujaru, e prorrogação de mandatos de Comissões Provisórias de Altamira, Xinguara, Moju e Siqueira (Proc. 379/87).

A unanimidade o Tribunal acolheu o parecer oral do Procurador Regional, no sentido de deferir-se o pedido, ordenando as registros e anotações de direito. Interessado: P. D. T. # i) Anotação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P. M. B., Seção do Pará. Referência: Belgaco e Bujaru (Proc. 380/87).

O Tribunal, por unanimidade, acolheu como pedido de prorrogação de mandato e o deferiu, conforme parecer oral do Procurador Regional # j) Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P. T. B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Abaetetuba, Almeirim, Monte Alegre, Moju, Santarém, Pimenteiras do Arum, São Sebastião da Boa Vista, Redenção, Obidos, Turuti, Itaituba, Breves, Santo Antônio do Tauá, Santana do Araguaia e Altamira (Proc. 381/87). Em parecer oral, o Procurador Regional opinou pelo deferimento.

A unanimidade o Tribunal assim decidiu, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 03. "Distribuição de Quotas"

a) Pedido de formação de Rede Municipal de Rádio e Televisão. Requerente: Partido Democrata Cristão - P. D. C., Seção do Território Federal do Amapá. Referência: Municípios de Macapá (Proc. 392/87). - A Desa. Loydia Fernandes, # h) Parecer

gem de Autos" - a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional que os devolven em mesa com a declaração de que dará parecer oral quando do julgamento (Procs. 383, 384, 385, 386, 387, 389 e 391/87). # - Proc. 383/87 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória, Interessados: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará. Referência: Município de Barcelena # - Proc. 384/87. Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessados: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará. Referência: Município de Portel. # Proc. 385/87. Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessados: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará. Referência: Município de Breves. # Proc. 386/87 - Pedido de Providências. Requerente: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará # Proc. 387/87 - Credenciamento de Delegador junto a este TRE. Interessado: Partido Liberal, P.L. Secção do Pará. Indicados: Adilson Galvão Verçosa, José Paulo de Almeida, Iader Nilson da Louz Dias e José Maria Pereira da Silva. # Proc. 389/87 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessados: Partido dos Trabalhadores. P.T. Secção do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Mazagão. # Proc. 391/87 - Anotação de Comissão Municipal Provisória de Itupiranga e Prorrogação de mandato de Provisória de Capanema. Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B, Secção do Pará # b) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 392/87, referenciado na "Distribuição" # 05 "Julgamento"

a) Proc. 326/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T./PA. Referência: Municípios de Barcelena, Itaituba, Marabó, Santarém e São João do Araguaia.

Relator: Juiz Edgorman Bittencourt. - À unanimidade o Tribunal deferiu em parte o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de São João do Araguaia, e negando quanto aos demais face as Convenções terem sido realizadas a destempo, conforme parecer oral do Procurador Regional. # 6 "Entrega de Quota" - Proc. 326/87, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com o respectivo ~~Acórdão~~ # nada mais havendo a tratar, eu ~~secretário~~, secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

[Handwritten signatures and initials]

Ata da 6.ª 110ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (HBV), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Ddn

Paiva Moello, presentes os Juizes: Loydia Fer-
nandes, Aristides Medeiros, Elzaman Gitterman,
Carlos Guecalves e Gaez Bourinho; presente
ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regio-
nal Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo bacharel José Maria Monteiro David.
Ausência, por motivo justificado, do Juiz
Francisco Miléo. # 01. Lida e aprovada
a ata da sessão anterior, # 02. "Parte Ad-
ministrativa" a) Ofício nº 377, de 05.11.87,
da Procuradoria Geral de Justiça, comu-
nicando designação do Dr. Manoel Lau-
tino Nascimento Júnior, Promotor de 2ª
entrância, para, como representante do
Ministério Público, funcionar como observa-
dor da Justiça Eleitoral na Convenção
Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T.
prevista para o dia 29.11.87 (Proc. 400/87).
- À unanimidade o Tribunal tomou conhe-
cimento. # b) Anotação de Comissão Dire-
tora Municipal Provisória. Interessado:
Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Re-
fêrencia: Município de Portel (Proc. 384/87).
- À unanimidade o Tribunal, acolhen-
do parecer oral do M.P., deferiu o pedido,
ordenando as anotações e comunicações
de direito. # c) Anotação de Comissão Di-
retora Municipal Provisória. Interessado:
Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Refe-
rência: Município de Breves (Proc. 385/87).
- À unanimidade o Tribunal, acolhendo
parecer oral do M.P., deferiu o pedido,
ordenando as anotações e comunicações
de direito. # d) Credenciamento de Dele-
gados junto a este TRE. Interessado: Par

tido Liberal, P. I., Secção do Pará. Indicado: Adilson Galvão Verçosa, José Paulo de Almeida, Jader Nilson da Louz Dias e José Maria Pereira da Silva (Proc. 387/87). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, conforme o parecer oral do Procurador Regional. # e) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - P. I., Secção do Pará. Referência: Município de Barcarena (Proc. 388/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito, conforme parecer oral do M. P. # f) Anotação de Comissão Municipal Provisória de Itupiranga e Prorrogação de mandato de Comissão Municipal Provisória de Capangema. Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro, Secção do Pará (Proc. 391/87). - A unanimidade o Tribunal suscitou o parecer oral da Procuradoria Regional pelo deferimento do pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # g) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P. T., Secção do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Uapongá (Proc. 389/87). - A unanimidade o Tribunal suscitou o parecer oral da Procuradoria Regional pelo deferimento do pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # h) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente - P. T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Maracanã e Curuçá (Proc. 397/87). A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido,

ordenando as anotações e comunicações de direito, conforme parecer oral do Procurador Regional. # i) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Secção do Pará. Referência: Município de Castanhal (Proc. 293/87). - A unanimidade, acolhendo parecer oral do Procurador Regional, o Tribunal ordenou a baixa em diligência para que o requerente siga as deficiências. # j) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Secção do Território Federal do Amapá (Proc. 294/87). - A unanimidade o Tribunal, acolhendo parecer do M.P., indeferiu o pedido, por não ter o requerente atendido à reiterada diligência. # k) Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Referência: Municípios de Inhangapi, Acará, Belgaco, Santo Agnel do Pará e Santana do Araguaia. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará (Proc. 277/87). - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, conforme parecer oral do M.P., por não ter o requerente atendido à diligência ordenada. # l) Pedido de Providências. Requerente: P.L., Secção do Pará. Assunto: Solicita republicação de edital sobre filiação partidária (Proc. 377/87). - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, acolhendo parecer oral do Procurador Regional, visto que o Edital está em conformidade com o disposto no parágrafo 1º art. 58 da Resolução 10.785, implícito aos Partidos

requerente que já realizou suas Convenções Municipais Ordinárias # ml Pedido de Providências, Requerente: Partido Liberal - P.L. Seção do Pará (Proc. 386/87). - O Procurador Regional, em parecer oral, opinou ser a parte ilegítima para pleitear o pedido, e o requerimento inepto porque não cabe ao Tribunal determinar o que os Juizes devem fazer. - O Tribunal, acolhendo preliminar do M.P., à unanimidade de votos de seus Juizes, não conheceu do pedido, por ilegitimidade da requerente. # 03. "Distribuição de Autos" al Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, Interesses do P.L. Seção do Pará, Referência: Municípios de Cametá e Baião (Proc. 382/87). Ao Juiz Francisco Matêo. # b) Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, Interesses do P.L. Seção do Pará, Referência: Município de Limoeiro do Ajurá, Capitão Passante Alegre e Belém (Proc. 343/87). - Ao Juiz Carlos Gonçalves. # 04. "Passagem de Autos" al Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional. - Procs. 382 e 343/87, referenciados na "Distribuição". O de nº 382 foi devolvido em mesa com parecer. # 05. "Julgamentos" al Consulta. Consultante: Apolonildo Sena Bruto, Presidente da Comissão Municipal Provisória de Belém, do P.L. Assunto: Sobre o prazo mínimo de filiação partidária para que o eleitor filiado possa participar de Convenções para formação dos Diretórios, rele-

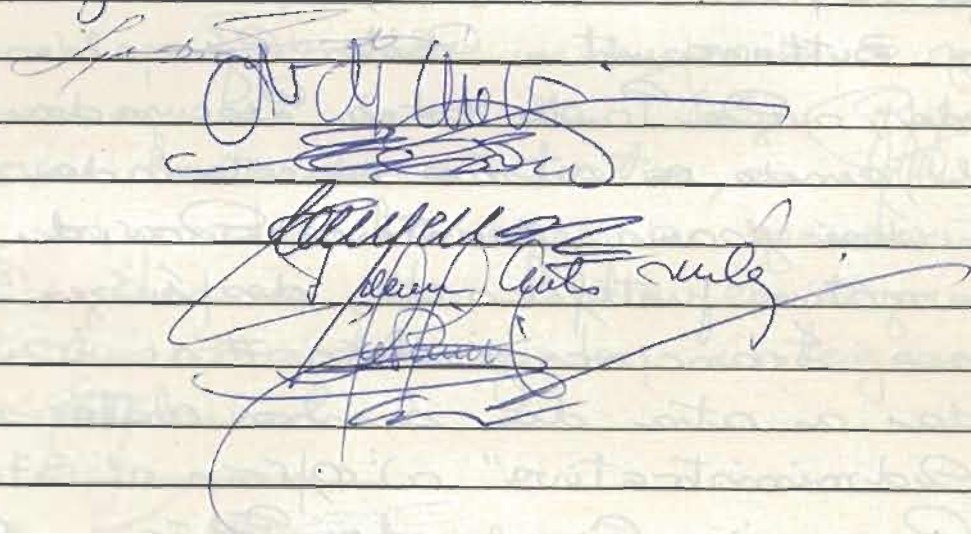
to: Juiz Edgamar Bittercourt (Proc. 367/87). -
A unanimidade do Tribunal acolheu a
preliminar suscitada pelo relato, não co-
nhecendo da consulta por falta de legi-
timidade do requerente para fazê-la. #
b) Pedido de formação de Rede Regional
de Rádio e Televisão: Requerente: Partido
Democrata Cristão - P.D.C., seção do
Território Federal do Oiapoque. Reprência:
Município de Macapá (Proc. 392/87). - Re-
lator: Des. : Loydis Fernandes. - A una-
nimidade do Tribunal indeferiu o pedi-
do nos termos do voto da Juíza Relatora,
nada mais havendo a tratar, eu ^(Juiz)
secretário, mandei lavrar a presente
ata que, depois de lida e aprova-
da, vai assinada pelas integran-
tes deste Tribunal.

[Handwritten signatures and text, including the name "Loydis Fernandes" and other illegible signatures]

Ata da 6.111ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.U), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Odor Paiva Mello, presentes os Juizes: Loydia Fernandes, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt e Carlos Gonçalves; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. Ausência, por motivos justificados, dos Juizes Paes Bourinho e Francisco Milião. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Ofício nº 370, de 06.11.87, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, informando concessão de reforço policial para Medicilândia (Proc. 404/87). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. # b) Selesc nº 2.214, de 11.11.87, do Ministro Presidente do T.É.E., comunicando que o Diário Oficial de 11.11.87 publicou Decreto nomeando o Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva para as funções de Juiz Efetivo deste Regional (Proc. 405/87). - O Tribunal tomou conhecimento. # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 388/87 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.T. seção do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Macapá. Do Juiz Paes Bourinho. # 04. Entrega

de Autos" no Proc. 367/87 - Consulta do P.D.T. sobre o prazo mínimo de filiação partidária para que o eleitor possa participar de Convenções para formação de Diretórios, julgado na sessão de 10.11.87, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução # nada mais havendo a tratar, eu ~~Julio~~ secretário, mandei lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.



Ata da 6.112ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V.), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Edor. Paiva Rebelo, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Aristides Nogueiras, Elzamar Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Milião e Paes Loureiro; presente,

ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Foi da e aprovada a ata da sessão anterior. # 2. "Parte Administrativa." a) Selex Circular nº 142, de 16.11.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no período das 20:30 às 21:30 horas do dia 20.4.88, de gravações de sessão pública que o Partido Liberal - P. L. realizará, devendo funcionar como Geradoras a FUNTEVE/Rio e a Rádio Nacional/Rio (Proc. 413/87). - O, unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # b) Selex Circular nº 138, de 13.11.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 20.1.88, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Municipalista Brasileiro - P. M. B., realizará, devendo funcionar como Geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 414/87). - O, unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # c) Selex Circular nº 141, de 16.11.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 4.4.88, período das 21:00 às 22:00 horas, de gravações de sessão pública que o Partido da Frente Liberal - P. F. L. realizará, devendo funcionar como Geradoras a Rede Manchete de Rádio

70
e Televisão (Proc. 415/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # d) Televisão Circular nº 140, de 16.11.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 25.3.88, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. realizará, devendo funcionar como Geradoras a Rede Manchete de Rádio e Televisão (Proc. 416/87).

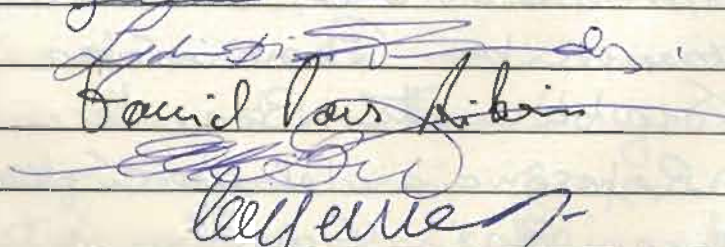
- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # e) Televisão Circular nº 139, de 13.11.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no período das 20:30 às 21:30 horas do dia 17.3.88, de gravações de sessão pública que o Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. realizará, devendo funcionar como Geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 417/87).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # f) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará. Referência: Municípios de Santa Izabel do Pará e - Zujaru (Proc. 399/87).

- À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # g) Fixação do número de membros para composição de Diretórios Municipais. Interessado:

Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B.,
 Seção do Pará (Proc. 401/87). - A unanimi-
 dade do Tribunal deferiu a anotação para
 os efeitos legais # 1) o Dr. Aristides Medei-
 ros comunica que a partir de amanhã,
 18.11, entrará em gozo de férias na Justiça
 Federal e por força do Código Eleitoral de-
 ve afastar-se deste Colegiado. - A unani-
 midade do Tribunal tomou conhecimento,
 autorizando a convocação do Juiz Substi-
 tuto da Categoria. # 03. "Passagem de Autos"
 a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Re-
 gional que os devolveu em mesa com pa-
 recer: - Proc. 263/87 - Prorrogação de Mandato
 de Diretório e Comissão Executiva Regional
 Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro -
 PTB, Seção do Pará, # Proc. 402/87 - Fixação
 de data para Convenções Municipais no
 Pará e prorrogação de mandato de Comissão
 Regional Provisória. Interessado: Partido De-
 mocrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pa-
 rá, # Proc. 403/87 - Anotação de Comissões
 Municipais Provisórias de Alenquer e Cametá
 e fixação do número de membros do Di-
 retório Regional. Interessado: Partido Demo-
 crático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará #
 Proc. 406/87 - Anotação de Comissão Dire-
 tora Municipal Provisória. Interessado:
 Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B.,
 Seção do Pará. Referência: Município de
 Marabá, # - Proc. 408/87 - Anotação de Co-
 missões Municipais Provisórias. Interessado:
 Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção
 do Pará. Referência: Municípios de Capitão-
 -Poço, Peixe-Boi, Ourém e Ananindeua #

- Proc. 409/87 - Anotação de Comissões Municipais Prorrogação. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará, Referência: Municípios de Santa Cruz do Arari, Primavera e Beneditos. # 1) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 388/87 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.T., seção do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Paes Loureiro. # 04. "Julgamento" a) Proc. 378/87 - Consulta. Consultante: Dr. Eubélio Mouriz, Juiz Eleitoral da 5ª Zona, em exercício (Mazagão/AP). Assunto: Sobre o procedimento legal a ser adotado com relação a pedidos de inscrição eleitoral, considerando o fato de o interessado não possuir os dedos das mãos e ser analfabeto. Relator: Juiz Carlos Gonçalves. - O Tribunal, à unanimidade, não tomou conhecimento da consulta, por ser a matéria de competência do Juiz Eleitoral. # 05. "Entrega de Autor" - Proc. 378/87, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução # nada mais havendo a tratar, eu, Juiz Relator, secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.


David Van Labin
Secretário

~~Luiz Carlos de Azevedo~~
~~Luiz Carlos de Azevedo~~

Am

09

Ata da 6.113ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H. B. U.), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Sr. Paulo Moello, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Daniel Paes Ribeiro, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Nóbéo e Paes Loureiro; ausência, por motivos justificados, do Dr. Paulo Moira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Dr. Plínio Alves Filho. # 01. Dispensada a leitura da ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Aberta a sessão o Presidente saudou o Dr. Daniel Ribeiro que, a partir desta data, passa a integrar o Colegiado na qualidade de Juiz substituto, evocado em virtude do afastamento do Dr. Aristides Medeiros que se encontra em gozo de férias. # b) O Presidente propõe voto de pesar pelo falecimento da genitora do Des. Ricardo Borges Filho, ocorrido no dia 14.11.87. - O unanidade o Tribunal acolheu a propo

sições, comunicando-se à família em lu-
tada. # c) Desex Circular nº 137, de 13.11.87,
do Ministro Presidente do T. S. E., comunican-
do que aquela Egrégia Corte, em sessão de
12.11.87, apreciando processo nº 84, deferiu pe-
dido de registro provisório do Partido Social
Progressista - P. S. P., fixando o prazo de
um ano para sua organização definitiva,
na forma prevista no artigo 14 da Resolução
10.785/80 (Proc. 420/87). - O unanidade a
Tribunal tomou conhecimento, ordenando as
anotações e comunicações de direito. # d) Desex
nº 52.872, de 11.11.87, do Presidente do Dire-
tório Nacional do Partido dos Trabalhado-
res - P. T., solicitando reconsideração desta
Corte, em razão do que esclarece, relativa-
mente à fixação de datas das Conven-
ções Municipais dessa Agremiação Política
(Proc. 421/87). - O Tribunal tomou conheci-
mento, ordenando distribuição de cópias aos
Juizes membros e Juizes Eleitorais, bem como
comunicação ao Partido para as providên-
cias que achar de direito. # e) Ofício nº 051,
de 9.11.87, da Juíza Eleitoral da 15ª Zona (Bre-
ves), comunicando indicação da Sra. Maria
Ivone Costa de Lemos para exercer a escri-
tura eleitoral naquela Zona, face ao apa-
tamento do titular que se encontra em
gozo de férias, a partir de 01.11.87 (Proc. 422/87).
O Tribunal tomou conhecimento, ratificando
a indicação e esclarecendo que a designe-
ção é de competência do Tribunal sob a indi-
cação do Juiz Eleitoral. # f) Of. nº 5.325,
de 12.11.87, da Assembleia Legislativa do
Estado, comunicando deferimento de Proposição

de autoria do Deputado Nícias Ribeiro, formulando voto de congratulações com o Presidente desta Casa pela realização do Plebiscito de Medicilândia (Proc. 423/87). - O Tribunal tomou conhecimento. # g) Fixação de data para Convenções Municipais no Pará e Prossigação de mandata de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista P.D.T., Secção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito (Proc. 402/87). # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 344/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Bragança, São Domingos do Capim, Trainha, Paragominas, Junuti, Ocaú, Almaguera e Breves. Do Juiz Coloman Bittercourt. # 04. "Redistribuição de Autos" a) Proc. 342/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Gurupá, Tucuruí, Óbidos e Cachoeira do Arari. Do Juiz Loydio Fernandes. # 05. "Julgamentos" a) Proc. 388/87 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Secção do Território Federal do Omapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, nos termos do voto do Juiz Relator. # b) Proc. 382/87.

- Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Sessão do Pará. Referência: Município de Cametá e Baião. Relator: Juiz Francisco Mui-
lão. - O unanidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, nos termos do voto do Juiz Relator. # C) Proc. 300/87 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - P.L., Sessão do Território Federal do Amapá. Referência: Município de Macapá. Relator: Juiz Carlos Gonçalves. - O unanidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme o voto do Juiz Relator. # 06. "Entrega de Autos" - Procs. nos 388, 382 e 300/87 julgados nesta sessão, entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decalques. # Nada mais havendo a tratar, eu ^{Auto} Secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Francisco Mui-
lão~~
Francisco Mui-
lão

Ata da 6.114ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Onze vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.U.), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência da D.ª Dora Loy dia Fernandes, no impedimento eventual do Presidente, presentes os Juizes: Daniel Paes Ribeiro, Edgamar Bittencourt, Francisco Nóbilio e Paes Loureiro; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. Ausência, por motivo justificado, do Juiz Carlos Gonçalves. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Teler Circular nº 145, de 18.11.87, do Ministro Presidente do T.ª. E., comunicando alteração na Resolução nº 13.575/87, que dispõe sobre a função qualificada de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento (Proc. 433/87). # b) Ofício Circular nº 651, de 17.11.87, do T.ª. E., enviando xerocópia da Resolução nº 13.889, de 22.10.87, sobre prazo de Filiacão Partidária para as eleições de 1988 (Proc. 434/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. # c) Designação de Escritório Eleitoral. Indicante: Juiz Eleitoral da 35ª Zona, em exercício (Baião), Indicado: Douglas Masc. Actun de Mesquita dos Santos Brasil (Proc. 435/87). - À

unanimidade o Tribunal decidiu deter-
minar o retorno do escrivão da Comarca
ao exercício da função eleitoral. # d) Trans-
missão de Mandato de Diretório e Comis-
são Executiva Regional e fixação de
datas para Convenções Municipais (Proc.
263/87). - Q unanimidade o Tribunal
deferiu o pedido em sua segunda par-
te. # e) O Pres. Presidente propõe ao
Tribunal a convocação do Juiz Substitu-
to da classe dos Juizes de Direito, para
ocupar a vaga aberta com o ajasta-
mento do Juiz Carlos Gonçalves, licenciado
para participar de Congresso fora do
Estado. - Q unanimidade o Tribunal
aprovou. # f) A Presidente convoca uma ses-
são extraordinária para amanhã, 25.11,
às 10:00 horas (H. J. V.). # g) Ofício nº
de 20.11.87, da Dra. Emília Belém Pereira
comunicando seu afastamento das funções
de Juiza Eleitoral da 4ª Zona (Castanhol),
no período de 23 a 26 do corrente,
a fim de participar de um Congresso fo-
ra do Estado (Proc. 436/87). O Presidente
"ad referendum" do T.B.E., designou a Dra.
Vivete Pinheiro, para responder pelo expedien-
te da referida Zona, durante o impedimento
do titular. - O Tribunal, unanimemente,
homologou a decisão. # 03. "Passagem de
Autos" a) Do Pres. Presidente ao Dr. Ros-
arador Regional: - Proc. 418/87. Anotação
de Comissão Municipal Transitória. Interessado:
P.D.T., Seção do Pará. Referência: Municipi-
pio de Santa Maria do Pará. # - Proc.
619/87 - Anotações de Comissão Diretores

Municipais Provisórias. Interessado: P. M. B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Capitaço, Povo e Queim. # - Proc. 424/87 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P. B. Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. # - Proc. 425/87 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P. C. B., Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. # - Proc. 426/87 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: P. T. B., Seção do Pará. Referência: Município de Acaná e Conceição do Araguaia. # Proc. 427/87 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: P. T. B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timbetea e Santa Maria do Pará. # Proc. 428/87 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de São Caetano de Odivelas e Baracanã. # 04. "Entrega de Autos" - Processo nº 321/87, pertencente ao Recurso Administrativo, interposto por José Guilherme Sobóia, Manoel Adonias de André de Lúcio e outros, funcionários da Secretaria deste T. R., julgado na sessão de 29.10.87, entregue pelo Relator designado com o respectivo ~~Exórdio~~ ~~Exórdio~~. # Nada mais havendo a tratar, eu, ~~Juliano~~, Secretário, mando lavrar a presente O.R. que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

Juliano
 Secretário
Juliano Sobóia

João Maria
João Maria

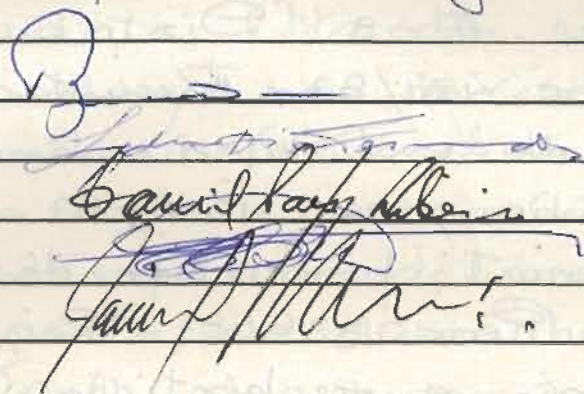
Ata da 1.047ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H. B. U.), quarta-feira, na sala de duas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Raimundo Nelly, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Daniel Ribeiro, Edgeman Bittencourt, Jaime Rocha, Francisco Mielés e Raimundo Loureiro; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, # 02. "Parte Administrativa"

a) O Presidente saúda o Juiz Jaime Rocha que, na qualidade de Substituto, participa, a partir desta sessão, das reuniões do Tribunal, durante o impedimento do Juiz Titular. # b) O Presidente propõe questão de ordem no sentido de se definir sobre a necessidade da presença do Procurador Regional, para que o plenário possa decidir pedido

de Registro de Diretórios Municipais de Partidos Políticos em que o U.P. declarou que apresentava parecer algum quando do julgamento. - A unanimidade o Tribunal decidiu que, à vista do disposto no art. 4º da Lei 6957/81, podem ser julgados os processos de Registro de Diretórios Municipais quando tenham o U.P. tomado ciência dos mesmos e satisfeitas as condições impostas na Lei, # 03 "Distribuição de Quotas" a) Proc. 431/87 - Resultado do Plebiscito realizado em Medicilândia, Município de Trairão, em 15.11.87. Ao Juiz Emanuel Bittencourt, por dependência # de "Julgamentos" a) Proc. 336/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Conceição do Araguaia, Nova Timboteua, Rondon do Pará e São Sebastião da Boa Vista. Relator: Juiz Francisco Nóbilo. - A unanimidade o Tribunal deferiu os registros relativos a Conceição do Araguaia, Nova Timboteua, São Sebastião da Boa Vista, ficando excluído o de Rondon do Pará, conforme o pedido do requerente, nos termos do voto do Relator. # b) Proc. 319/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Bugari, Irituia, Oeiras do Pará e Ajuá. Relatora: Des. Loydia Fernandes. - Por unanimidade o Tribunal deferiu o registro dos Diretórios Municipais de Bugari, Oeiras do Pará e Ajuá, excluído o de Irituia, a pedido do

próprio Partido interessado, nos termos do voto da Relatora # 05. "Entrega de Autos" Proc. 336/87, luegado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com o respectivo arquivado. Nada mais havendo a tratar, eu, ^{juiz} secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.


Daniel Ribeiro



Ata da 6.115ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V.) quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do D. Dr. Paiva Mello, presentes os Juizes: Lydio Fernandes, Daniel Ribeiro, Elzaman Bittencourt e Jaime Rocha; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional

Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Bacharel José Maria Monteiro David. Ausência, por motivo justificado, dos Juizes Francisco Milão e Paes Loureiro. # 01. Leida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Anotação de Comissão Municipal Provisória de Santa Maria do Pará (Proc. 418/87); Anotação de Comissões Municipais Provisórias de Alenquer e Cametá e fixação do número de membros do Diretório Regional. (Proc. 403/87). Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. # b) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Referência: Município de Belém. Interessado: Partido Democrático Trabalhista, Secção do Pará (Proc. 374/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # c) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Referência: Municípios de Capitão-Poço, Peixe-Boi, Ourém e Ananindeua (Proc. 408/87); Santa Cruz do Arari, Primavera e Benevides (Proc. 409/87); Acará e Conceição do Araguaia (Proc. 426/87); Nova Timboteua e Santa Maria do Pará (Proc. 427/87); São Caetano de Odivelas e Nazaré (Proc. 428/87). Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Secção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. # d) Anotações de Comissões Diretoras Municipais Provisórias de Abaetetuba (Proc. 424/87) e Ananindeua (Proc. 425/87). Interessado: Partido Comunis-

ta Brasileiro - P.C.B., Seção do Pará. - O Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # e) Anotação de Comissões Municipais Provisórias de Capangema e Postel Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará (Proc. 407/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # f) Anotações de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Referência: Municipais de Marabá (Proc. 406/87), Capitão Poço e Ducém (Proc. 419/87). Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará. - O Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # g) Anotações de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Referência: Municipais de Ponta de Pedras, Santana do Araguaia, Arará, Mucajuba, Primavera, Inhangapi, São Domingos do Capim, Bujaru, Santarém, Monte Alegre e Almeirim (Proc. 411/87). Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., Seção do Pará. - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # h) Fixação do número de membros para composição de Diretórios. Referência: Municipais correspondentes às 46 Zonas Eleitorais do Estado do Pará. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., Seção do Pará (Proc. 412/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # i) Alteração na composição da Comissão Municipal de Belém. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará (Proc. 410/87). - O Tribunal deferiu

o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito, unanimidade. # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 438/87 - Consulta. Consequente: Diretório Municipal de Guamá. Assunto: Sobre o procedimento legal a ser adotado com relação à filiação partidária. Do Juiz Francisco Meilão. # 04. "Passagem de Autos" a) Do Dr. Presidente ao Dr. Procurador Regional: Proc. 440/87 - "Dissolução de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: P.D., Seção do Pará. Referência: Municípios de Jacundó, Santarém - Novo, Curuçá, Capanema, Colares e Oxém. - Devolvido em mesa com parecer. # Proc. 441/87 - Fixação do número de membros para os Diretórios Municipais de Serem e Leitor em Condições. - Devolvido em mesa com parecer. # Proc. 442/87 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.D., Seção do Pará. Referência: Município de Maracanã. # b) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: Proc. 431/87 - Resultado do Plebiscito realizado em Medicilândia, Município de Prainha, em 15.11.87. Relator: Juiz Elzaman Bittercourt. - Devolvido em mesa com parecer. # 05. "Julgamentos" a) Proc. 343/87 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Seção do Pará. Referência: Municípios de Boimoeiro do Ajum, Capitão-Poco, Monte Alegre e Belém. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, nos termos do voto do Relator e do disposto no art. 4º da Lei 6957/81 # b) Proc. 344/87 - Registro de Diretórios Municipais

e respectivas Comissões Executivas. Interessado: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Bragança, S. Domingos do Capim, Prainha, Paragominas, Turuti, Acará, Alinçara e Breves. Relator: Juiz Elzeman Bittencourt. - O unanidade o Tribunal, deferiu o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, nos termos do voto do Juiz Relator, ao amparo do que dispõe o art. 4º da Lei 6957/81. # C) Proc. 342/87 - Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interesse do: P.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Gurupá, Tucuruí, Obidos e Cachoeira do Arari. Relatora: Jessa Lydia Fernandes. - Ocolhendo parecer oral da Procuradoria Regional, o Tribunal, à unanimidade, considerando o disposto no art. 4º da Lei 6957/81 e nos termos do voto da Juíza Relatora, deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Nada mais havendo a tratar, eu, ~~juiz~~ secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Elzeman Bittencourt~~
Elzeman Bittencourt
Jessa Lydia Fernandes
Jessa Lydia Fernandes
Jessa Lydia Fernandes

(An)

Ata da 6.116ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V.), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Odor. Paiva Mello, presentes os Juizes: Loydia Fernandes, Daniel Ribeiro, Elzamar Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Niblé e Paes Lourenço; presente, ainda, o Dr. Paulo Reis, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. Parte Administrativa" a) Teleex. n.º 127, de 30.11.87, da Juíza Eleitoral da 20ª Zona (Santarém), comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares devidamente concedidas pelo T. J. E., a partir de 01.12.87, e esclarecendo, face ao que expõe, que poderá responder pelo expediente da Justiça Eleitoral. - O Tribunal tomou conhecimento e, em razão das circunstâncias atuais, excepcionalmente, autorizou a permanência da Juíza à frente do serviço eleitoral. Unanimidade (Proc. 453/87). # b) Teleex Circular n.º 152, de 27.11.87, do T. J. E., comunicando deferimento de Registro Provisório do Partido Social Cristão - P. S. C., fixando o prazo de um (01) ano para sua organização definitiva, na forma prevista do art. 14 da Resolução 10.785/80 - T. J. E. (Proc. 454/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as ato

tacões e comunicações de direito. # c) Telex Circular nº 151, de 27.11.87, do T.S.E., comunicando deferimento de Registro Provisório do Partido Trabalhista Renovador - P.T.R., fixando o prazo de (01) ano para sua organização definitiva, na forma prevista do art. 14 da Resolução 10.785/80 - T.S.E. (Proc. 455/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # d) Telex s/nº, de 28.11.87, do Presidente da Executiva Regional do PMDB, Secção do Território Federal do Amapá, comunicando fixação do número de membros para os Diretórios Municipais a serem eleitos nas Convenções de 1988 (Proc. 456/87) - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # e) Telex s/nº, de 26.11.87, do Presidente da Comissão Diretora Nacional do Partido Social Progressista - P.S.P., participando positivamente em favor da magistratura na Constituinte (Proc. 457/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e decidiu agradecer a atenção. # f) Ofício s/nº, de 30.11.87, do Juiz Eleitoral da 17ª Zona (Chaves), comunicando que entrará em gozo de férias regulamentares devidamente concedidas pelo T.S.E., a partir de 02.12.87, por 30 dias (Proc. 458/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e designou a Juíza Eleitoral da 16ª Zona (Afuá) para acumular as funções. # g) Dissolução de Comissões Diretoras Municipais Provisórias, Interessado: Partido Liberal - P.L., Secção do Pa-

ará. Referência: Município de Jacundá, Santarém - Novo, Curuçá, Capanema, Colares e Ourém (Proc. 440/87). - À unanimidade, acolhendo o parecer oral da Procuradoria que reafirmou a manifestação de fls., o Tribunal deferiu o pedido. # h) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará. Referência: Município de Breves (Proc. 276/87). À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito nos termos do parecer do M.P., que oralmente reafirmou sua manifestação de fls. # i) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará. Referência: Município de Moaracã (Proc. 442/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # j) Anotação de Comissão Municipal Provisória de Vereis e Prorrogação de mandato das Comissões Municipais Provisórias de Santana do Araguaia, Inhangapi, Santa Isabel do Pará, Acaraá, Castanhol e Santarém. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará (Proc. 443/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # k) Fixação do número de membros para os Diretórios Municipais a serem eleitos em convenções. Interessado: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará (Proc. 441/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # l) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Refe-

rência: Município de Lagarapé - Biri. Interessados: Partido Democrático Trabalhista, P.D.T. Seção do Pará (Proc. 444/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # m) Prorrogação de Mandato da Comissão Regional Provisória e da Comissão Municipal Provisória de Moagem. Quotação da Comissão Municipal Provisória de Moagem. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. Seção do Território Federal do Oiapoque. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito (Proc. 437/87). # n) Prestação de Contos. (Objeto: Suprimento de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados) para atender despesas mínimos de pronto pagamento. Suprido: Raimundo Norato Costa (Proc. 459/87). - À unanimidade o Tribunal considerou regular os Contos e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor. # o) O Dr. Paes Loureiro comunica ao Tribunal que terá de ausentar-se do Brasil, no período de 4 a 16 do corrente, mas em razão das preparativos para a viagem não poderá comparecer à sessão da próxima quinta-feira, solicitando a licença regimental. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. # p) O Juiz Edgeman Bittencourt pede a palavra e, na qualidade de Corregedor Regional, solicita à Presidência que designe a funcionária Yofanda Tavares para ocupar a função de Assistente da Corregedoria, durante o afastamento do titular que

se encontra em férias, a partir de hoje, pela maneira como a referida servidora de sincumbiu-se de encargos semelhante meses atrás. O Des. Presidente ponderou sobre a situação da funcionária indicada que é titular da função de Assistente de P. G. e consultou a secretaria sobre a possibilidade de de acumulação das funções. - O unanimidade o Tribunal acompanhou o Presidente, deferindo o pedido do Corregedor # 9) O Des. Presidente participa ao Tribunal que terá de ausentar-se do Pará na próxima 5ª feira dia 3 do corrente, devendo retornar na manhã seguinte e solicita licença regimental ao Tribunal. - A unanimidade o Tribunal deferiu # 1) A Des. Lydia propõe ao Tribunal a inserção em ata de um voto de congratulação pela natalidade do Des. Presidente, que ocorrerá no próximo dia 03, de vez que S. Exa. estará ausente. - A unanimidade o Tribunal aprovou a proposição # 03 "Distribuição de Autos" a) Proc. 346/87 - Alteração no Registro da Comissão Executiva Regional. Interessado: P.T., Seção do Pará. Ao Juiz Carlos Gonçalves. # b) - Proc. 429/87 - Registro de Diretórios e Comissões Executivas Municipais. Interessado: P.T., Seção do Pará. Referência: Municípios de Barcarena, Itaituba, Marabá e Santarém. Ao Juiz Francisco Abileto. # c) Proc. 452/87 - Extensão de Benefícios financeiros concedidos pela Resolução 11.654, de 05.05.87 (T.S.E.). Requerentes: Olga Regina Bentes Cavalleiro de Macedo, Anna Machado Leizes e outros funcionários inativos deste T.R.E. Ao Juiz

Daniel Pass Ribeiro, # 04. "Passagem de Autos" a) Do Dr. Presidente ao Dr. Procurador Regional. - Proc. 432/87 - Conclamação das Comissões Municipais Provisórias de Breves e Melgaco e cumprimento de diligência referente aos Municípios de Breves, Inhangaçu, Acaraí, Melgaco, Santa Izabel do Pará e Santana do Araguaia. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará - Devolvido em mesa com parecer. # - Proc. 439/87. Prorrogação de mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Referência: Município de Marabá, Rio Maria, Itupiranga, Ananindeva, Redenção, Monte Alegre, São Felix do Xingu, São Miguel do Guamá, Bragança e Tucuruí. Devolvido em mesa com parecer. # 05. "Entrega de Autos" a) Proc. 343/87, julgado na sessão de 26.11.87, pertinente a registro de Diretórios Municipais e respectivos Comissões Executivas do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, entregue pelo Juiz Relator com o respectivo Acórdão. # Nada mais havendo a tratar, eu ~~Suble~~ Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

Daniel Pass Ribeiro

~~Suble~~
Secretário

Ata

Ata da 6.1179 Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos três (03) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V.), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência da Des. Lydia Fernandes, no impedimento eventual do Odor. Presidente, presentes os Juizes Daniel Ribeiro, Elzeman Bittencourt, Carlos Gonçalves e Francisco Nóbilio; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. Ausência, por motivo justificado, do Juiz Paes Loureiro. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" - a) Telex n.º 2.452, de 2.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando a não conhecimento do recurso de Apolonildo Lima Brito contra a decisão deste TR que indeferiu a impugnação ao registro do Diretório Municipal de Belém do PMDB (Proc. 461/87). - O Tribunal tomou conhecimento. # b) Ofício s/n.º, de 26.11.87, do Des. Ricardo Borges Filho, agradecendo a homenagem deste Corte à Sra. Anna Vieira Borges, genitora do mesmo, falecida dias

atrás (Proc. 462/87). - O Tribunal tomou conhecimento # c) O Juiz Edgaman Bettencourt propõe ao Tribunal que sejam suspensas as atividades deste T.R.E. no próximo dia 8 de dezembro, em razão das comemorações do Dia da Justiça. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. # d) O Desse Presidente propõe, em virtude da decisão anterior, que a sessão de terça-feira, 8 de dezembro, seja antecipada para 2ª feira, 7 de setembro. - O Tribunal aprovou unanimemente. # e) Representação. Representante: O Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E. Assunto: Sobre vacância do cargo de Juiz Efetivo deste Colegiado, categoria dos Juizes Federais (Proc. 463/87). - O Tribunal tomou conhecimento, decidindo convocar o Juiz José Enselmo Santiago, eleito pelo Tribunal Federal de Recursos, para assumir a vaga aberta e designando o Juiz Carlos Gonçalves para saudar o novo membro da Corte. # f) Cancelamento de Comissões Municipais Provisórias de Breves e Melgaço e cumprimento de diligência referente aos Municípios de Breves, Inhangapi, Acará, Melgaço, Santa Izabel do Pará e Santana do Araguaia. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará (Proc. 432/87). - À unanimidade o Tribunal decidiu pelo deferimento do pedido de cancelamento, não conhecendo do restante, conforme o parecer do M.P. # g) Pedido de Anotação da Prorrogação dos mandatos de Comissões Municipais Provisórias. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Referência:

Municípios de Marabá, Rio Maria, Itupiranga, Ananindeua, Redenção, Monte Alegre, São Félix do Xingu, São Miguel do Guamá, Bragança e Tucuruí (Proc. 439/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # h) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista. Referência: Município de Curuçá (9ª Zona) Proc. 445/87. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro e anotação de direito. # i) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará (Proc. 449/87). Referência: Município de Vigia. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro e anotação de direito # j) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Referência: Município de Capitão-Poço (Proc. 447/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro e anotação de direito. # k) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará. Referência: Município de Pontal (Proc. 460/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro e anotação de direito # l) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Queiroz (Proc. 450/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro e anotação de direito. # m) Anotação

de Comissões Diretoras Municipais Provisórias
interessado: Partido da Juventude - P.J., Secão
do Pará, Referência: Municípios de Bragança,
Colares, Altomira, Marapanim, Moju,
Acará, Bujaru e Ourém (Proc. 446/87). - À unan-
midade o Tribunal deferiu o pedido, orde-
nando as anotações e comunicações de
direito. # m) Retificação de datas fixados
para as Convenções Municipais. Interessa-
do: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Secão
do Pará (Proc. 451/87). - À unanimidade o
Tribunal deferiu o pedido, ordenando as ane-
tações e comunicações de direito. # 03. "Jul-
gamentos" a) Proc. 336/87-A - Registro de Dire-
tório Municipal e respectiva Comissão Exe-
cutiva. Interessado: P.T., Secão do Pará, Re-
ferência - Rondon do Pará. - À unanimida-
de o Tribunal deferiu o pedido, ordenando
o registro do Diretório e respectiva Comis-
são Executiva. Relator: Juiz Francisco Maitê. #
b) Proc. 358/87 - Registro de Diretório Regional
e respectiva Comissão Executiva. Interes-
sado: Partido Liberal - P.L., Secão do Ter-
ritório Federal do Europa. - Relator: Juiz
Elzeman Bettencourt. - O Tribunal deci-
diu, à unanimidade, deferir o pedido,
ordenando o registro do Diretório Regional
e respectiva Comissão Executiva. # c) Proc. 431/87
- Resultado do Plebiscito realizado em Be-
diciândia, Município de Prainha, em 15.11.87
Relator: Juiz Elzeman Bettencourt, por dependên-
cia. - À unanimidade o Tribunal home-
logou o resultado do Plebiscito, ordenando
a comunicação à Assembleia Legislativa
para os efeitos de direito. # d) Proc. 452/87 -

Extensão de Benefícios Financeiros concedidos pela Resolução 11.634, de 05.05.87 (T.S.E.).
 Requerentes: Olga Maria Bento Cavalleiro de Macedo, Anna Macho de Lemos e outros funcionários inativos deste T.R.E. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro. - A unanimidade do Tribunal deferiu o pedido, ordenando a aplicação do benefício a todos os inativos. # e) Proc. 320/87 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - Pd. Secção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Relator: Daniel Paes Ribeiro. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, por não ter sido comprovado permitir o Partido o mínimo de filiados. # 4. "Entrega de Outros" - Procs. nº 336-A, 358, 431, 452, e 320/87, julgados nesta sessão, entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. # Nada mais havendo a tratar, eu, ~~juiz~~ secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Luiz~~
~~Luiz~~
 Luiz
 Luiz
 Luiz

Ata da 6.118ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Nos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V.), segunda-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência da Desa. Lydia Fernandes, no impedimento eventual do Presidente, presente os Juizes: Anselmo Santiago, Elzamar Bittercourt, Carlos Gonçalves e Francisco Abileo; presente, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. Ausência, por motivo justificado, do Juiz Paes Loureiro # 01. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, # 02. "Parte Administrativa" a) A Desa, Presidente anuncia a presença na Casa do Dr. José Anselmo Santiago, Juiz Federal, que vem assumir a função de Juiz Efetivo deste Colegiado. Designa os Juizes Elzamar Bittercourt e Francisco Abileo para conduzirem até o Plenário o novo Juiz, apresentando-o à Mesa. Prestado o compromisso regimental, lido e assinado o termo de posse, foi o mesmo declarado empossado, tomando lugar na bancada. # Em seguida a Desa. Lydia fez breve saudação ao novo integrante da Corte, exaltando seus méritos como magis-

trado, dizendo: "Encontro-se novamente entre os componentes desta Casa, eleito Juiz efetivo, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, José Anselmo Santiago. Sua Excelência pediu para dispensar, na sua pessoa, o ritual de praxe, preferindo, na sua imensa modestia, assinar o termo e passar diretamente ao trabalho. Até domingo último integrou como representante do Justiça Federal o Dr. Aristides Medeiros, magistrado inteligente, íntegro e pontual, portanto não poderis deixar de expressar a grande alegria de constatar que aquele que deixou é substituído por outro magistrado da mais alta envergadura, escolhida pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O novo integrante desta Casa, temos a certeza de que como sempre fez, cumprirá suas missões em prol da Justiça Eleitoral. Seus méritos são muito dispensando maiores elogios por isso, com imenso orgulho, em nome do Tribunal, transmito a V. Excia. Dr. José Anselmo nossas boas-vindas. Ao Dr. Aristides o nosso agradecimento pelo trabalho primoroso deixado nesta casa, assim como ao Dr. Daniel que o substituiu, durante as férias" # b) Telex Circular nº 161, de 3.12.87, do Ministro Presidente do T.J.E., comunicando Formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão, para transmissão gratuita, no dia 9 (nove) de março de 1988, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Social Democrático - P.S.D. realizará, devendo funcionar como ge

adoras a Rede Manchete de Rádio e Televisão (Proc. 471/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # c) Telex Circular nº 162, de 3.12.87 do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando a formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão, para transmissões gratuitas, no dia 1 (primeiro) de março de 1988, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido dos Trabalhadores - P.T. realizará, devendo funcionar como geradoras a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão (Proc. 472/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # d) Telex Circular nº 155, de 3.12.87, comunicando fixação de datas para realização de Convenções do Partido Comunista do Brasil - PC do B (Proc. 473/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # e) Telex Circular nº 156, de 3.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que aquela Corte, apreciando processo nº 8.960, deferiu Pedido de Arquivamento de Ata da Reunião da Executiva Nacional do P.T.B., realizada em 30.10.87, que aprovou Calendário de Convenções Ordinárias Municipais, tomando conhecimento das datas fixadas a partir de 29.11.87 até 13.3.88 (Proc. 474/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhe-

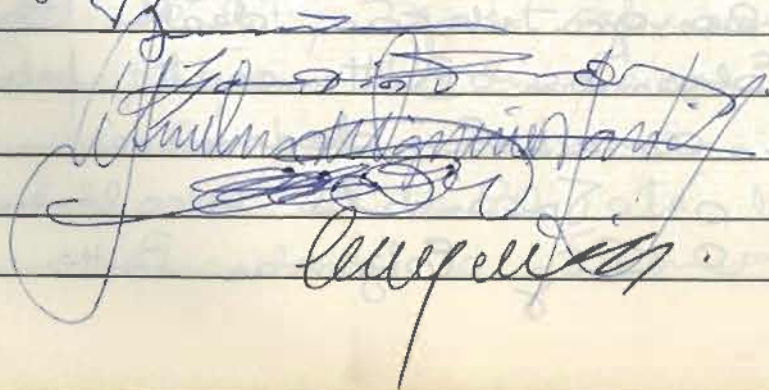
cimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # f) Telex Circular nº 160, de 10.3.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que aquela Corte, em sessão de 01.12.87, deferiu pedido de Registro Provisório do Partido do Povo Brasileiro - P.P.B., fixando o prazo de (um) ano para sua organização definitiva, na forma prevista do art. 14 da Resolução nº 10.785/80 (Proc. 475/87).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # g) Telex Circular nº 163, de 4.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que, em sessão de 3.12.87, aquela Corte deferiu pedido de Registro Provisório do Partido da Insurreição - P.I., fixando o prazo de 1 (um) ano para sua organização definitiva, na forma prevista do art. 14 da Resolução nº 10.785/80 (Proc. 476/87).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # h) Ofício nº 164, de 30.11.87, da Câmara Municipal de Chaves, fazendo indagações sobre filiação partidária (Proc. 477/87).

- À unanimidade o Tribunal decidiu pela distribuição do expediente como Consulta. # i) O Juiz Francisco Kestléo pede a palavra para propor ao Tribunal a inserção em ata de seu voto de Congratulação desta Casa com o Dr. Edzaman Bittercourt, pelo seu natalício, que amanhã decorrerá. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. # j) O Juiz Edzaman Bittercourt

pede a palavra para agradecer os con-
ceitos à sua pessoa, enaltecidos pelo Juiz
Francisco Bileó. # 1) O Juiz Osvaldo San-
tiago pede a palavra para agradecer
as expressões bondosas do Presidente quan-
do o saudou no início do trabalho #
1) O Des. Presidente comunica a seus
pares que na próxima 5ª feira, deverá
faltar por neste J.R.E. o Dr. João Al-
berto Paiva, nomeado para ocupar vaga
de membro efetivo neste Colegiado, de-
signando para faltar, em nome do Tribu-
nal, o Dr. Francisco Bileó. # 03. "Dis-
tribuição de Autos" a) Proc. 430/87 - Re-
gistro de Diretório Municipal e respecti-
va Comissão Executiva. Interessado: Par-
tido dos Trabalhadores - P.T., Secção do
Pará. Referência: Municípios de Nocaçu-
ba. Ao Juiz Osvaldo Santiago. # b) Proc.
469/87 - Consulta. Consultante: Presidente da
Câmara Municipal de Choros. Assunto:
Sobre a possibilidade de um eleitor
filiação a um Partido Político anterior ao reca-
dostramento e atualmente não inscrito na
Zona Eleitoral, votar nas Convenções. Ao
Juiz Osvaldo Santiago # Nada mais ha-
vendo a tratar, eu ~~juiz~~ secretário,
mandei lavrar a presente ata que, depois
de lida e aprovada, vai assinada pelos
integrantes deste Tribunal.


Luiz Carlos

~~Francisco Antunes~~
~~Antunes~~

Ata da 6.119ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Nello, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Anselmo Lourenço, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves e Francisco Miléo; presente, ainda, o Dr. Paulo Moreira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. Posse de Novo Membro do T.R.E. - a) O Presidente anuncia que, nesta sessão, a primeira parte está destinada a empesar como Juiz Efetivo deste T.R.E., o Dr. João Alberto Castelo Branco de Paiva, nomeado que foi pelo Presidente da República; # b) Designa a Des. Lydia Fernandes e o Juiz Carlos Gonçalves para introduzirem o novo juiz emplacado, apresentando-o à Mesa; # c) Ordena a leitura do expediente relativo à nomeação

do novo integrante da Corte; # d) O novo juiz é convidado a prestar o compromisso regimental; # e) É lido o Termo de Posse e a seguir assinado pelo Presidente e pelo novo juiz; # f) O Presidente declara o novo juiz empossado e o convida a assumir seu lugar na bancada; # g) O Presidente concede a palavra ao Membro da Casa, Dr. Francisco Mibéo, incumbido de saudar o novo integrante, que proferiu a seguinte oração: "O momento da iniciação de um novo membro deste Colegiado, tem sido motivo de incontestada satisfação dos pares mais antigos. É da própria essência de um juízo coletivo, como este ao qual o nável juiz hoje se integra, esta manifestação de apreço e de alegria, porque a ele se junta mais uma consciência judicante. No Juízo Colegiado, mais que no monocrático, a função judicante se manifesta através de um consenso, resultante, as mais das vezes, de uma troca de experiências e de vivências anteriores, que são evocadas, a cada julgamento, para a melhor e mais aprimorada solução de cada caso concreto. Essa é a razão porque, cumpre-me, em nome da Casa, saudar Vossa Excelência, na oportunidade de sua posse neste Egrégio TRE, e dizer-lhe que ao mesmo tempo que nos propomos a dar-lhe o nosso apoio, a nossa experiência, a nossa vivência de plenário, é nosso propósito receber a colaboração da fulgurante inteligência e do aprimorado conhecimento do segredo da ciência jurídica de que Vossa Excelência é detentor. Efetivamente, esta Casa muito tem a

esperar do seu novo integrante, Dr. João Gilberto Paiva, eminente e experimentado professor universitário, dono de competência e probidade no exercício de seu magistério de que seu próprio seu testemunha, por com ele conviver, nas lides docentes junto à Universidade Federal do Pará. O conhecimento que auferiu como procurador de órgãos públicos, da Administração direta e indireta, é, sem dúvida, indiscutível e credencial para o brilhantismo com o qual certamente desenvolverá o mandato judicial para o qual foi nomeado pelo Presidente da República, no cumprimento de disposições constitucionais. Daí porque o jubilo que se estampa em todos os faces deste Plenário nesta solene sessão. É que se lêem, todos nós, que a partir de hoje, a Justiça Eleitoral, no Estado do Pará, passa a contar com mais um baluarte na defesa de suas tradições e na cada vez maior engrandecimento de seu nome. É que aqui vivá para coletivamente, conosco, ajudar a manter sempre viva a imagem de uma justiça eleitoral serena, mas corajosa, impassível, mas consciente. Serena porque equidistante das paixões de que são detentoras as partes que se digladiam no processo. Corajosa porque destemida e cega a quaisquer espécies de casuísmos. Impassível porque imperturbável diante dos poderosos detentores do poder econômico ou do poder político. Consciente porque responsável diante de suas decisões, assumindo seus acertos e seus erros. Ante isso, juntamente com meus pares, em vosso

Excelência, por ter dedicado toda a juventude à advocacia e ao magistério e por aqui se iniciar já em idade madura, todas as qualidades para um excelente Juiz desta Corte. Desejo, Vossa Excelência, do arroubo e do combatividade da advocacia militante, a tendência para a ponderação, atributo tão necessário quanto indispensável à função judicante. A medida, tal como eu disse, é um convite para a reflexão, excelente método para a formação de uma convicção judicante. Ponderação e reflexão são, sem dúvida, ingredientes necessários para um juiz enfrentar o ambiente de discórdia que normalmente vive-se no processo. E o processo eleitoral não foge a essa regra. Aqui enfrentará, Vossa Excelência, o embate de paixões e de fortes emoções todas muito bem regadas por interesses altamente conflitantes. Aquelas paixões em conflito que Vossa Excelência já muito bem conhece como advogado. Todas essas verdades fazem com que, aqui, no processo eleitoral, talvez mais que no processo civil, dada a preponderância do interesse público, a ponderação e a reflexão sejam critérios tão valiosos. Ponderar é refletir para não agravar o processo, sempre atento ao alcance de suas verdadeiras finalidades e à circunstância de não haver provocado prejuízo à parte contrária. Ponderar é refletir para interpretar a lei como um comando feito para pessoas humanas e não para seres irracionais. Não é que nossos

sentenças possam ser livres, arbitrarias, mas
é que humanizando a lei nós tornamos
certo que é a lei que é feita para os ho-
meus e nós os homens feitos para a lei.
É dentro desse espírito de boa vontade e de
harmonia que nós o recebemos. Seja bem-vindo e
sinta-se em sua casa! # P.) É concedida
a palavra ao novo juiz, que assim se expressa:
"Excelentíssimo Sr. Des. Presidente do Egrégio
T.R.E. Excelentíssimos Srs. Juizes que o integram
Excelentíssimo Sr. Dr. Procurador Regional Elei-
toral, Srs. Funcionários, meus senhores e
minhas senhoras. É-me, sumamente, gra-
to e honroso, poder integrar esta Egré-
gia Corte, e privar da judiciosa e culta
companhia dos ilustres Juizes que a compõem.
Como advogado militante e Professor Univer-
sitário, eu afirmação de fé, reconheço a
inestimável contribuição que a Justiça Eleitoral
nos proporcionou ao país, ao a primora-
mento do processo eleitoral, tão desacre-
ditado, antes de seu advento, e por
haver exercido, com inequívoco brilho e
segurança, o Controle e Verificação da
Regularidade das Eleições, que sucedeu
à sua institucionalização. Sou,
inclusive, dor que sempre acreditaram
na sua atuação, desde os bancos aca-
dêmicos, mercê da Proteção e Vigilância
que há dispensado ao Regime Represen-
tativo, de que depende a própria vita-
lidade da democracia, como, também, da
influência salutar e decisiva que exer-
cem, a partir de 1930, sobre as
instituições e costumes políticos. Além,

antes de seu auspicioso surgimento, em
campos fértil, proliferaram seguramente, práticas viciosas,
maldades por políticos inescrupulosos, que
elidiam, e impunemente, a verdade eleito-
ral, subvertendo os resultados das sessões
e propiciando a fraude e a corrupção
incontrolável, como assinala Carlos Maxi-
miliano: " Houve caso de senador ser re-
conhecido e tomar assento, quando obtiver
Quinhentos votos, ao passo que seu conpe-
titor ganhara milhares de sufrágios.
Em todas as Assembleias operava-se ilegal-
mente quando escrutínio, em que se resge-
ria o Diploma no. Cara do legítimo-
mente eleito e se dava por as der-
rotado em toda a linha. Assim aconte-
cia, por incumbr as câmaras o reconhe-
cimento de Poderes de seus membros". Tais
eram as mazelas do processo eleitoral pó-
tico, cujo mecanismo jurídico, previsto cons-
titucionalmente, se propôs estancar, com se-
quinda, na medida do possível, livres dos
interesses políticos, econômico-financeiros
e partidários, sempre em constante con-
flito. Abissas essa dificuldade, que só foi
possível realizar, graças a legislação
específica introduzida no país, e mereci-
mosa da celeridade que lhe foi lega-
da; a rapidez do processo eleitoral e
do respectivos prazos; pela sistematiza-
ção do recurso, com prazos reduzidos, além
de outras salvaguardas, que se es-
tratificaram ao longo de todos esses
anos, na persecução do aperfeiçoamen-
to do processo político e preservação

da verdade eleitoral, conquistada nos meus
 Assumo, pois, a dignificante função de um
 gistrado, ciente de minhas graves responsabili-
 dades, mas ciente de que tudo farei para
 exercê-la com retidão, esmero, e, dessa
 forma, para a própria dignificação do
 Direto Eleitoral, ao qual hoje me incor-
 poro, com a devida vênias de meus ilustres
 pares, como se fora um iniciado, e com a
 pretensão de empregar a minha experiên-
 cia profissional, como Advogado Militante
 e Professor Universitário, há cerca de trinta
 anos. E, em outra partida, tenho a certeza
 de que, no convívio salutar e amigável de
 V. Exos., alargarei meus conhecimentos, in-
 pulsionado pelo cabedal desse magnífico co-
 legiado que, por tradição e mérito, é
 credor de longa soma de serviços pres-
 tados à causa pública e à paz social.
 Separa minhas derradeiras palavras, de
 agradecimento e feitor de minhas
 inmensurável gratidão, pelo apoio recebido
 e dignificante exemplo que me foram le-
 gados, aos meus pais, D. Vair Costello Bran-
 ca de Paiva e Dr. Honreço da Valle Pa-
 va, velho mestre, professor emérito de
 tantas gerações, em gozo de merecida
 aposentadoria, e que, com inequívoco
 brilho e probidade inequívoca, teve
 participação efetiva na vida pública do
 Estado, emprestando também, sua colabo-
 ração proficiente e reta a este Egrégio
 Tribunal, como Procurador Geral do Esta-
 do e Representante do Ministério Público,
 em momentos dos mais difíceis e conturbados

para a vida política de nossa terra. Externamente, carinhosamente, à minha esposa Iris, companheira leal e corajosa dos bons e maus dias, a minha irmã Vera e meu cunhado Ênio Bedo, amigos leais de todas as horas, a minha mais profunda gratidão, pois, tenho a certeza de que, sem o calor de seus significativos apoios, talvez que aqui não estivesse, tal a crueldade das lutas que tenho travado, no curso de minha vida pública. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e seus conspícuos Juizes, que acolheram o meu nome, também, agradeço, afirmando-lhe neste momento, sabere, tudo fazer para não decepcioná-los, pela honra da indicação. Finalmente, ao Dr. Francisco Caetano Reisêo, íntegro advogado, professor universitário, querido colega de lutas académicas, que me sensibilizou com suas palavras, o meu contentamento em estarmos, mais uma vez juntos e unidos pelos mesmos ideais, não mais em bancos académicos, mas na magnânima e difícil missão de bem distribuir a Justiça. Tenho dito" # 03. "Parte Administrativa"

a) Telex Circular nº 167, de 07.12.87, do Ministro Presidente do T.J.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 5.5.88, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Democrático Social - P.D.S. realizará, devendo funcionar como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 480/87).

- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # b) Selax Circular nº 165, de 7.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 12 de janeiro de 1988, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações de sessão pública que o Partido do Povo Brasileiro - P.P.B. realizará, devendo funcionar como geradoras a Funterve e a Rádio Nacional (Proc. 481/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # c) Selax Circular nº 166, de 7.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 28.1.88, período das 20:00 às 21:00 horas, de gravações de sessão pública que o Partido Social Progressista, realizará, devendo funcionar como geradora a Rede Moanquete de Rádio e Televisão (Proc. 482/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # d) Ofício Circular nº 695, de 2.12.87, do T.S.E., remetendo cópia da Resolução nº 13.936, de 12 de novembro de 1987, que altera, no exercício de 1988, o prazo de intervalos entre cada programa partidário, previsto no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 11.866/86 T.S.E. (Proc. 483/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos Juizes membros desta Casa. # e) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Intençado: Partido Comunista do Brasil - P.C.

do B., Secção do Pará. Referência: Município de Conceição do Araguaia (Proc. 478/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # g) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Secção do Pará. Referência: Município de Benevides (Proc. 465/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # g) Anotação de Comissão Municipal Provisória de São João do Araguaia e Prorrogação de Mandatos das Comissões Municipais Provisórias de São Francisco do Pará, Marabá e Igarapé-Miri. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Secção do Pará (Proc. 466/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # h) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B., Secção do Território Federal do Guayá (Proc. 464/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # i) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória deste Estado e Fixação do número de membros para composição de Diretórios. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B., Secção do Pará (Proc. 468/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito # j) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - P.L., Secção do Pará. Referência: Município de Acaná (Proc. 470/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comuni-

ações de direito. # 04. "Distribuição de Autos" a) Proc. 477/87 - Consulta. Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Chaves. Assunto: I - sobre filiação partidária com vistas ao pleito de 1988. II - Se Vereador, irmão ou primo do Prefeito, pode concorrer como candidato à reeleição. Juiz Edgaman Bittencourt. # 05. "Julgamento" a) Proc. 429/87 - Registro de Diretório e Comissões Executivas Municipais. Interessado: P.T., Seção do Paraná. Referência: Municípios de Barcarena, Itaituba, Marabá e Santarém. Relator: Juiz Francisco Mielés. O Juiz Relator votou no sentido de se deferir em parte o pedido, ordenando o Registro dos Diretórios e Comissões Executivas de Santarém e Barcarena e indeferindo em relação aos Municípios de Marabá e Itaituba. Em discussão, o Juiz Edgaman Bittencourt, considerando o disposto na Lei nº 6957, antecipou seu voto pelo deferimento integral do pedido. O Procurador Regional pede a palavra para, depois de argumentar sobre o assunto, considerar que a expressão "deferirá de plano" parece caracterizar uma invasão de atribuições. Por maioria de votos o Tribunal deferiu em parte o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e Comissões Executivas dos Municípios de Santarém e Barcarena, conforme o voto do Juiz Relator, vencido o Juiz Edgaman Bittencourt. # 06. "Entrega de Autos" - Proc. 429/87, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com o respectivo acórdão. # 07. "Em Diligência" a) Proc. 430/87 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.T., Seção

de Pará. Referência: Município de Mocajuba # Nada mais havendo a tratar, em ^{plata} secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~João~~
~~Administrador~~
~~Presidente~~
~~Presidente~~
~~Presidente~~

Ata da 6.120ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Dos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Ddr. Sampaio Mello, presentes os juizes: Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzamar Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Milés e José Alberto Sampaio; presente, ainda, o Dr. Paulo e Silva, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Martins David # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior # 02. "Parte Administrativa" a) Telese Circular nº 170, de 14.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando Formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita, no dia 13.5.88, período das 20:30 às 21:30 horas, de gravações

de sessão pública que o Partido da Juventude - P.J. realizara, deixando funcionar como geradoras a Fureteve e a Rádio Nacional (Proc. 494/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicação de direito. b) Telex Circular nº 169, de 11.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando fixação de datas para realização de convenções do Partido Democrata Cristão - P.D.C. (Proc. 495/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicação de direito. c) Ofício nº 413, de 11.12.87, do Des. Presidente do T.J.E., comunicando que o bacharel Manoel da Conceição Silva, juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, entrou em gozo de sessenta (60) dias de férias referente ao período de 1986/1987, a partir de 04.12.87 (Proc. 496/87). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a juíza Ana Tereza Muxrieta para responder pelo expediente da 2ª Vara (Ponta de Pedras). Unanimidade. d) Ofício nº 414, de 10.12.87, do Des. Presidente do T.J.E., comunicando férias do bacharel Constantino Augusto Guerreiro, juiz de Direito da Comarca de Chaves, cumulando com Tomé-Açu, a partir de 02.12.87, por trinta (30) dias (Proc. 497/87). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a juíza da 3ª Vara (Soure), para responder pelo expediente. Unanimidade. e) Encaminhamento de fichas de filiação partidária. Interessado: S.M.B. Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 448/87). - O Tribunal, unanimemente, ordenou a baixa em diligência para que o Partido promova primeiramente a transferência do eleitor. # 03. "Distribuição de Auto". a) Proc. 490/87. - Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Vila Condiária em Município, desmembrando-o de Guaraná. Ao juiz Francisco Milio, por dependência. # 04. "Passagem de Auto". a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 479/87 - I. Fixação de número de membros para compozição dos Distritos Municipais. Referência: Senado,

Vizem, Almaguer e Portel. II - Realização de Condições Extraordinárias em 07.02.1988. Referência: Capitar. Poço, Japrapé-Açu, Marapanim, São Francisco do Pará, Solimópolis, Acaraí, Baião Copacabana, Mocayuba, Bimocéis do Ajuru, Obidos, Oriximiná, Itaituba e Tucuruí. Interessado: P.D.T., Secas do Pará. - Proc. nº 485/87 - Anotação de Comissão Diária Municipal Provisória. Interessado: P.S.B., Secas do Pará. Referência: Municípios de Vigia, Magalhães Barata, Ourense, Japrapé-Açu, Vizem, Augusto Leiria, Abaetetuba, Jacundá, Portel, Rondon do Pará e Tucuruí. - Proc. 488/87. - Credenciamento de Delegados perante o T.R.E. Interessado: P.S., Secas do Pará. - Proc. nº 492/87 - Anotação de Comissão Diária Regional Provisória. Interessado: P.M.B., Secas do Território Federal do Amapá, # 05. "Julgamentos". a) Proc. nº 477/87. Consulta. Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Chaves. Objeto: Sobre prazo de filiação para disputar eleições municipais e incompatibilidade por parentesco. Relator: juiz Elzamar Bittencourt. - O Tribunal, unanimemente, conheceu da consulta respondendo que: 1º) é livre a filiação partidária desde que feita na forma da lei e o prazo mínimo para que o filiado concorra a cargo eletivo é de seis (6) meses; 2º) não há impedimento para a reeleição ao cargo de vereador, mesmo que este seja parente por consanguinidade ou afinidade com o Prefeito Municipal. b) Proc. 469/87 - Consulta. Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Chaves. Objeto: Se pode votar em eleições eleitor de outro município. Relator: juiz Anselmo Santiago. - A unanimidade o Tribunal, acolhendo parecer do Ministério Público, não conheceu da consulta por estar o assunto contido em lei. # 06. "Entrega de Autos". - Proc. nº 477/87, julgado nesta sessão, entregue pelo juiz Relator com a respectiva Resolução. # Nada mais havendo a tratar, eu, *[assinatura]*, secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes

deste Tribunal.

~~Ata da~~
~~6.121ª Sessão~~
~~Ordinária do Tribunal~~
~~Regional Eleitoral do Pará.~~
 Ocorrida em
 17 de dezembro de 1987
 às 10:00 horas (H.B.11)
 na sala de suas sessões,
 nesta cidade de
 Belém, Estado do Pará.

Ata da 6.121ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Oros dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.11), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Mello, presentes os Juizes: Loydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzamar Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Mello e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Moreira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, # 02. "Parte Administrativa" a) Seleção Circular nº 173, de 16.12.87, do Ministro Presidente do T. S. E., comunicando alteração na data para realização das Condições Municipais e Zonais do Partido Socialista Brasileiro.

P.S.B., de 17.1.88 para 20.12.87 a 31.1.88 (Proc. 506/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. # b) Ofício nº 417, de 10.12.87, do Des. Presidente do T. J. E., comunicando férias da bacharela Maria do Carmo Sarmento de Araújo, juíza de Direito da Comarca de Gurupá, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10.12.87 (Proc. 507/87). - O Tribunal tomou conhecimento, delegando ao Presidente competência para designar o juiz substituto. # c) Of. nº 305, de 9.12.87, do Juiz Eleitoral da 46ª Zona (Santana do Araguaia), comunicando que entrará em gozo de férias referente ao período aquisitivo 1986/1987, a partir de 01.01.88, por 60 (sessenta) dias (Proc. 508/87). O Tribunal tomou conhecimento do afastamento do Juiz, designando o titular da 24ª Zona (Conceição do Araguaia) para responder pelo expediente. # d) Anotação do número de membros de Diretórios Municipais e fixação de datas para realização de convenções extraordinárias do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., seção do Pará (Proc. 479/87). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # e) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., seção do Território Federal do Amapá (Proc. 492/87). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # f) Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., seção

do Pará. Referência: Municípios de Vigia, Magalhães Barata, Ourém, Igarapé-Açu, Vizeu, Augusto Correa, Abaetetuba, Jacundá, Poedel, Rondon do Pará e Tucuruí (Proc. 485/87). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. # 9) Credenciamento de Delegado perante o T.R.C. Interessado: Partido da Juventude - P.J., Seção do Pará. Juizado: Drs. Simão Hernan Bendayan, José Augusto Rodrigues, Moisés Hernan Bendayan e José Augusto Queiroz (Proc. 488/87). - À unanimidade o Tribunal ordenou o registro. # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 487/87 - Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Assembléia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Douro Colizeu em Município, desmembrando-o de Paragominas. Do Juiz Elzamar Bittencourt. # b) Proc. 504/87 - Consulta. Consultante: Sr. Oséias Lopes de Oliveira, Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores PT-AR. Assunto: sobre a existência ou não do cargo de Vice Prefeito nos Municípios dos Territórios Federais e esclarecimentos a respeito das atribuições pertinentes ao mesmo. Do Juiz Carlo Gonçalves. # 04. "Passagem de Autos" a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 484/87 - Retificação do número de membros para composição de Diretórios Municipais. Interessado: P.S.B., Seção do Pará. Referência: Municípios correspondentes às 46 zonas eleitorais. # Proc. 486/87 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: P.T.B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Abaetetuba, Almeirim,

Altamira, Itaituba, Moju, Monte Alegre,
Óbidos, Santarém, Tomoeiro do Arari,
São Sebastião da Boa Vista, Redenção, Ori-
ximiná, Juruti, Breves, Santo Antônio do
Tamá, Santana do Araguaia. # - Proc. 489/87
- Anotação de Comissões Municipais Provi-
sórias. Referência: Municípios de Capanema,
Itupiranga, Bujari, Santa Cruz do Arari, Prime-
vera, Beverides, Capitão Poço, Peixe-Boi, Duxém
e Ananindeua. Interessado: PTB, Seção do Pará. #
- Proc. 491/87 - Anotação de Comissão Diretora
Regional Provisória. Interessado: Partido
Socialista Aquário e Renovado Trabalhista
- PASART, Seção do Pará. # - Proc. 501/87 - Anotação
de Comissão Diretora Municipal Pro-
visória. Interessado: P. C. do B, Seção do
Pará. Referência: Município de Altamira. #
- Proc. 502/87 - Anotação de Comissão Mu-
nicipal Provisória. Interessado: PDT, Seção
do Pará. Referência: Município de Ponta de
Pedras. # Proc. 503/87 - Anotação de Comissão
Diretora Municipal Provisória. Interessado
PMB, Seção do Pará. Referência: Município
de Pórtel. # Proc. 493/87 - Anotação de Co-
missões Municipais Provisórias. Interessado: PDS,
Seção do Pará. Referência: Municípios de Rio Mo-
nia, São João do Araguaia, São Francisco do
Pará, Bagra, Curralinho, Alenquer, Castanhal,
Belém, Maracanã, Santarém Novo, Moju, Maca-
juba, Augusto Corrêa, Cachoeira do Arari,
Vigia, Capanema e Louanã. # 61 Do Juiz Re-
lator ao Dr. Procurador Regional: - Procs. 487
e 504/87, referenciados na "Distribuição" #
05. "Julgamento". a) Proc. 438/87 - Consultas
Consultas: Presidente do Diretório Municipal

de Xouanaí, do PUDB. Ponto: Sobre o procedimento legal a ser adotado com relação à filiação partidária. Relator: Juiz Francisco Caetano Ribeiro - À unanimidade o Tribunal decidiu não conhecer da consulta por estar a matéria regulamentada na LOPP e em Resolução do T. S. E., nos termos do voto do Juiz Relator. # 06. "Entrega de Quotas" ao Proc. 438/87, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução # Nada mais havendo a tratar, eu, ~~secretário~~, secretário, mandei ler a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Francisco Caetano Ribeiro~~
 [Handwritten signatures and initials]

Ata da 6.12.2ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Os vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H.B.V), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do ~~Dr.~~ Dr. Paiva Ribeiro, presen-

tes os Juizes: Loydia Fernandes, Amelton San-
tiago, Edgomon Bittencourt, Carlos Gonçal-
ves, Francisco Moisés e João Alberto Paiva;
presente, ainda, o Dr. Paulo Moreira, Procurador
Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo bacharel José Maria Monteiro David.
01. Lida e aprovada a ata da sessão an-
terior. # 02. "Parte Administrativa" a) Telex
Circular nº 176, de 18.12.87, do Ministro Pre-
sidente do T.S.E., comunicando que aquela
Corte, em sessão de 17.12.87, apreciando pro-
cesso nº 90, deferiu pedido de registro previ-
sório do Partido Comunista Brasileiro - P.C.B.,
fixando o prazo de um ano para sua orga-
nização definitiva, na forma prevista do art.
14 da Resolução No. 785/80 - TSE (Proc. 513/87).

- O Tribunal tomou conhecimento, ordenan-
do as anotações e comunicações de direito.
b) Ofício nº 145, de 18.12.87, do Dr. Enivaldo
da Gama Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Va-
ra de Capanema, comunicando haver assu-
mido, nesta data, a direção dos trabalhos
eleitorais da 25ª Zona (Capanema) Proc. 514/87.

- À unanimidade o Tribunal decidiu desi-
gná-los para ocupar a função de Juiz Elei-
toral da 25ª Zona, lembrando-lhe, porém que
o Juiz Eleitoral nas zonas em que haja mais
de uma vara é exercido pelo Juiz que o T.R.E.
designar. c) Telex Circular nº 174, de
17.12.87, do Ministro Presidente do T.S.E.,
comunicando fixação de datas para realiza-
ção de Convenções do Partido Municipalis-
ta Brasileiro - P.M.B. (Proc. 515/87). - O Tri-
bunal tomou conhecimento, ordenando as
anotações e comunicações de direito.

d) Ofício s/nº, de 17.12.87, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Ponta de Pedras), comunicando que entrou em gozo de férias, por 60 dias, a partir de 04.12.87 (Proc. 516/87). - O Tribunal tomou conhecimento, mantendo a designação da Dra. Ana Tereza Mourista, feita em sessão anterior. Unanimidade. e) Ofício nº 192, de 15.12.87, da Juíza Eleitoral da 36ª Zona (Santa Izabel do Pará), comunicando interrupção de suas férias, a partir de 16.12.87, para reassumir suas funções na referida Comarca (Proc. 517/87). - O Tribunal tomou conhecimento, mantendo a designação feita anteriormente da Dra. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Juíza de Direito de Ananindeua. f) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B., seção do Pará. Referência: Município de Altamira (Proc. 501/87). - O Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. g) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras (Proc. 502/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. h) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, seção do Pará. Referência: Município de Portel (Proc. 503/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. i) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, seção do Pará. Referência: Município de Alen-

quer. (Proc. 505/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. J) Anotação de Comissões Div. Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Agrário e Trabalhista, Seção do Pará. Referência: Municípios de Augusto Correa, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Altomira, Benevides, Ananindeua, Tucuruí, Moju, Bragança, Vigia, Colares, Arará, Bujaru, Belém (1º, 2º, 29º e 30º Zonas Eleitorais) (Proc. 499/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. K) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social. Referência: Municípios de Rio Maria, São João do Araguaia, São Francisco do Pará, Baga, Curialimha, Alenquer, Castanhal, Belém, Maracanã, Santarém Novo, Moju, Mocajuba, Augusto Correa, Cachoeira do Arari, Vigia, Capanema e Novaná (Proc. 493/87). À unanimidade o Tribunal decidiu pela baixa do processo em diligência, conforme parecer do M.P. L) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Abaetetuba, Almeirim, Altamira, Itaituba, Moju, Monte Alegre, Óbidos, Santarém, Timoteo do Egua, São Sebastião da Boa Vista, Redenção, Orizémira, Turuti, Breves, Santo Antônio do Tauá, Santarém do Araguaia (Proc. 486/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. # 03. "Distribuição de Autos"

a) Proc. 467/87 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.T., Seção do Pará. Ao juiz João Alberto Paiva. # 04. "Passagem de Autos" a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional. - Proc. 398/87 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: P.F.K., Seção do Pará. Referência: Município de Castanhol. - Proc. 500/87 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.C. do B, Seção do Pará. Referência: Município de Conceição do Araguaia. b) do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 490/87 - Renovação de Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Vila Concórdia em Município, desmembrando-o de Bufam. - Proc. 467/87 - referenciado na "Distribuição" # 05. "Entrega de Autos" - Processo 469/87, referente à Consulta oriunda da Câmara Municipal de Chaves sobre "se pode votar em convenção eleitoral de outro Município", julgado na sessão de 15.12.87, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução, # Nada mais havendo a tratar, em ~~Ata~~ ^{Ata}, secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Belém

Ora da C. 123ª sessão Or
dinária do Tribunal Re
gional Eleitoral do Pará.

Em vinte e quatro (24) dias
do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e oitenta e sete, às 10:00 ho
ras (H. B. V.), quinta-feira, na sala de suas
sessões, nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, reuniu ordinariamente o Tribu
nal Regional Eleitoral do Pará, sob a
Presidência do Dr. Paiva Nello
presentes os Juizes: Loydia Genardes, Emel
mo Santiago, Elzamar Bittencourt,
Carlos Gençalves, Francisco Néléo e
João Alberto Paiva; presente, ainda, o
Dr. Paulo Moreira, Procurador Regional E
leitoral, sendo a sessão secretariada pe
lo bacharel José Maria Monteiro David #
01. Lida e aprovada a Ata da sessão
anterior. # 02. "Parece Administrativo" a) Telex
Circular nº 179, de 22.12.87, do T. S. E.,
comunicando formação de Rede nacional
de Rádio e Televisão para transmissão de
programa partidário gratuito, no dia 5.02.88,

período das 20:30 às 21:30 horas, do Partido Social Cristão - P.S.C., devendo funcionar como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 521/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. b) Telex Circular nº 180, de 22.12.87, do T.S.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão de programa partidário gratuito, no dia 22.02.88, período das 20:30 às 21:30 horas, do Partido Comunista Brasileiro - P.C.B., devendo funcionar como geradoras a FUNTEVE e a Rádio Nacional (Proc. 522/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. c) Telex Circular nº 181, de 22.12.87, do T.S.E., comunicando fixação de datas para realização de Convenções do Partido da Juventude - P.J. (Proc. 523/87). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. d) Telex Circular nº 177, de 22.12.87, do T.S.E., informando resposta à Consulta referente extinção da Função Gratificada DAI-3 de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da Capital e criação correspondente em cargo nível superior (Proc. 524/87). - O Tribunal tomou conhecimento para as providências cabíveis. e) Telex Circular nº 178, de 22.12.87, do T.S.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão de programa partidário gratuito, no dia 12.04.88, período

das 20:30 às 21:30 horas, do Partido Socialista Renovador - P.T.R., devendo funcionar como Geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 525/87).

O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito.

f) Ofício s/nº, de 16.12.87, da Juíza Eleitoral da 4ª Zona (Castanhal), comunicando sua remoção para a Comarca da Capital (Proc. 526/87).

O Tribunal tomou conhecimento, determinando que o expediente da Zona Eleitoral seja atendido pela Dra. Edwiges Miranda Bobato, Juíza de Direito da 3ª Vara de Castanhal.

g) Ofício s/nº de 18.12.87, da Dra. Yvette Búcia Pinheiro, comunicando sua remoção para a Comarca da Capital (Proc. 527/87).

O Tribunal tomou conhecimento e como a Juíza comunicante estava respondendo pela 39ª Zona (Tome-Ocu) determinou que a Dra. Edwiges Miranda Bobato acumule o expediente da 39ª Zona com o da 4ª Zona.

h) Ofício nº 023, de 21.12.87, da Juíza Eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua), comunicando que entrará em gozo de férias, por 60 dias, a partir de 04.01.88, e indicando a Dra. Maria de Nazaré S. Guimarães para responder pelo expediente eleitoral durante seu afastamento (Proc. 528/87).

O Tribunal tomou conhecimento, determinando que o expediente da 3ª Eleitoral seja atendido pela Juíza Maria de Nazaré S. Guimarães.

i) Comunicação. Comunicante: Diretor geral da Secretaria deste T.R., adotando in-

formação da S.C.E. Objeto: Inviabilidade de cumprimento do disposto no parágrafo 1º, art. 58, da Resolução 10.785-T.S.E, em relação ao P.S.B./PA e P.S.B./AP (Proc. 529/87). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. j) Averbação de Tempo de Serviço. Requerente: Selma de Jesus Ferreira de Souza, funcionária do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R. (Proc. 530/87). - O Tribunal deferiu o pedido nos termos do parecer do Procurador Regional. Unanimidade. k) Anotação Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal (Proc. 398/87). - O Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência para que o Partido ajuste o pedido aos termos da legislação sobre o assunto. Unanimidade. l) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Capangama, Itupiranga, Bupuru, Santa Cruz do Arari, Primavera, Benevides, Capitão-Poco, Peixe-Boi, Ourém e Amanizdens (Proc. 489/87). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito, nos termos do parecer do M.P. m) Retificação do número de membros a serem eleitos para os Diretórios Municipais do P.S.B., Seção do Pará (Proc. 484/87). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito, nos termos do parecer do M.P. n) Anotação de Comissão Diretora. Regio-

nal Provisória. Interessado: Partido Socialista
ta Ougério e Revolucionário Trabalhista - PASART,
Seção do Pará (Proc. 491/87). - O Tribunal,
à unanimidade, deferiu o pedido, ordenan-
do as anotações e comunicações de direi-
to, nos termos do parecer do M.P. o) Atribuição
de Comissão Diretora Municipal Provi-
sória. Interessado: Partido Comunista
do Brasil - P.C. do B., Seção do
Pará. Referência: Município de Concei-
ção do Araguaia (Proc. 500/87). - O Tribu-
nal, à unanimidade, deliberou converter
o julgamento em diligência para que
seja apensado ao Proc. 478/87. p) Comu-
nicação. Comunicante: Giovanni Correa
Queiroz, Presidente da Comissão Regional
Provisória do P.D.T., Seção do Pará. Objeto:
Licenciamento da Presidência do Par-
tido, por 25 dias (Proc. 509/87). - O Tri-
bunal tomou conhecimento. Unanimi-
dade. q) O Presidente convoca o
Tribunal para uma reunião extraordi-
nária no próximo dia 28, segunda-
feira, a fim de julgar os processos
ainda pendentes. - O Tribunal apro-
vou. r) O Presidente expressa voto de boas
festas a seus pais e encerra a sessão. #
03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 511/87
- Pedido de Formação de Rede Regional
de Comunicação pelo Rádio e Tv. Interes-
sado: P.L., Seção do Pará. A Juíza Lydia
Fernandes, por dependência (Apenso: Proc. 022/87).
b) Proc. 520/87 - Representação. Representan-
te: Diretor Geral da Secretaria deste S.R.C.
Objeto: Modificação na Tabela de Encargos

de Representação de Gabinete do Quadro de Secretaria: Ao Juiz Cartão Gonçalves #04. "Passagem de Autor" a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 510/87 - I. Duplicação do número de membros para composição do Diretório Regional; II. Comunicação de realização de Convenção Regional; III. Solicitação de designação de Observador Eleitoral. Interessado: P.T., Secção do Território Federal do Amapá. - Proc. 512/87 - Pedido de Registro de Comissão Executiva Municipal. Interessado: PMDB/AP. Referência: Município de Amapá. b) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Procs. 511 e 520/87 - referenciado na "Distribuição", # 05 "Entrega de Autor" - Procs. 319 e 342/87, referentes a Registro de Diretórios Municipais do P.T., Secção do Pará, fulgado nos sessões de 25 e 26.11.87, respectivamente, entregues pela Juíza Relatora com os determinados Acórdãos. # Em Diligência - Proc. 341/87 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do P.T., Secção do Pará. Referência: Município de Canetá. Relatora: Juíza Lydia Fernandes # nada mais havendo a tratar, em 17/11/87, secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.


[Handwritten signatures and initials]

Francisco Antônio de Sá
Secretário

Ata da 1.048ª Sessão
Extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará.

Onze vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (HBV), segunda-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Odor. Paiva Boello, presentes os Juizes Lydio Fernandes, Amelino Santiago, Edzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Ofício nº 22, de 23.12.87, da Juíza Eleitoral da 16ª Zona (Ajuá), comunicando que entrará em gozo de férias no período de 01.01 a 29.02.87 (Proc. 533/87). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a Dra. Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza da Capital, para responder pela Zona Eleitoral. b) Alteração no Registro de Comissão Executiva Municipal. Interessado: PMDB Seção do Território Federal do Amapá.

Referência: Município de Anapó (Proc. 512/87). - O Tribunal indeferiu o pedido nos termos do parecer do Procurador Regional, Unanimidade. c) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: PDT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Itapanagi, Acaari, Santa Izabel do Pará e Santana do Araguaia (Proc. 498/87). - O Tribunal deferiu o pedido, acolhendo o parecer do U.P. Unanimidade. d) Alteração do número de membros fixado para o Conselho Diretorio Regional do Partido dos Trabalhadores, Seção do Território Federal do Anapó (Proc. 510/87). - O Tribunal indeferiu o pedido nos termos do parecer do Procurador Regional Unanimidade. e) Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Raimundo Nonato Costa (Proc. 534/87). - O Tribunal à unanimidade, acolhendo parecer do U.P., considerou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do funcionário. f) Nomeação de Preparador Eleitoral (16ª Zona - Aquá). Indicante: Juiz Eleitoral da 16ª Zona, Indicado: Francisco de Souza Baia (Proc. 535/87). - O Tribunal deferiu o pedido, designando o indicado, com adesão do U.P. Unanimidade. # 03. "Julgamentos" a) Pedido de Registro de Diretorio Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará (Proc. 467/87). Relator: Juiz João Alberto Castelo Branco de Paiva. - O Unanimidade

o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório Regional e Comissão Executiva, conforme a nominata anexa. b) Representação. Representante: O Diretor geral da Secretaria deste TRE. Objeto: Modificação na Tabela de Encargos de Representação de gabinete, do Quadro da Secretaria (Proc. 520/87). Relator: Juiz Carlos Fernando Gonçalves. — O Tribunal, a unanimidade, acolheu a proposta do Diretor geral, ordenando as alterações sugeridas de conformidade com a recomendação do T. S. C. e consequente Resolução nº 397/87 apresentada pelo Juiz Relator. c) Alteração no Registro da Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará (Proc. 346/87). Relator: Juiz Carlos Gonçalves. — A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a alteração no registro. d) Proc. 511/87 - Pedido de 'formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará - Relatora: Juíza Lydia Fernandes, por dependência (Apenso: Proc. 022/87). — A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a formação de Rede de transmissão gratuita, tendo como geradores o Rádio e TV Guajará no dia de fevereiro, para difusão do Programa do Partido. # 04. "Entrega de Autos" - Procs. 346, 520 e 467/87, julgados nesta sessão, entregues pelos Juízes Relatores, com os respectivos decisórios # nada mais havendo a tratar, eu, , Secretário, mandei lavrar

a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~13 Junho~~
~~Luiz Carlos~~

~~Luiz Carlos~~
~~Luiz Carlos~~
~~Luiz Carlos~~

Ata da 6.124ª Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 1987.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (BBU), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Abello, presentes os Juizes Lydio Fernandes, Guselmo Santiago, Edgamar Brito, Carlos Gonçalves, Francisco Moisés e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Moreira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Nomeação de Preparador Eleitoral para a localidade de

Santa Maria de Uruará (19ª Zona - Monte Alegre). Indicante: Juiz Eleitoral da 19ª Zona Judiciária; José Corrêa Alvarenga (Proc. 536/87).

- O Tribunal decidiu pela baixa do processo em diligência a fim de ser completada a instrução do pedido. Unanimidade.

b) Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Prainha (19ª Zona - Monte Alegre). Indicante: Juiz Eleitoral da 19ª Zona. Indicada: Martins Clementino de Araújo Ferreira (Proc. 537/87).

- O Tribunal decidiu pela baixa do processo em diligência a fim de ser completada a instrução do pedido. Unanimidade.

c) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: P.T.B., Seção do Pará. Referência: Município de Belém (Proc. 518/87).

- O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. d) Fixação de datas para realização de Condições Excepcionais. Interessado: PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre, Capitão-Poço, Igarapé-Açu, Marapanim, São Francisco do Pará, Salinópolis, Alcaná, Baião, Capanema, Mocajuba, Limoeiro do Ajuru, Óbidos, Oriximiná, Itaituba, Tucuruí, Bragança, Primavera, Santa Izabel do Pará e Cunucá (Proc. 519/87).

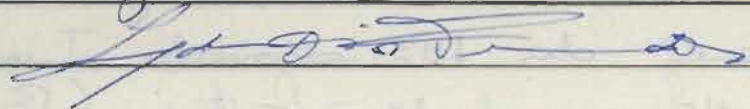
- O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. e) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.U.B., Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal.

- O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade.

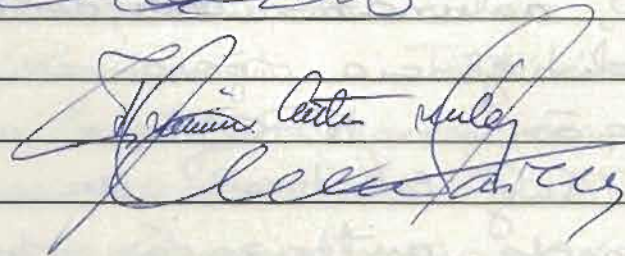
f) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.U.B., Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal.

(Proc. 532/87). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. unanimidade. f) Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Prainha (19ª Zona - Monte Alegre). Judicante: Juiz Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Ronaldo da Silva Sauches (Proc. 538/87). - O Tribunal decidiu, à unanimidade, pela baixa do processo em diligência para ser completada a instrução. g) Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Prainha (19ª Zona - Monte Alegre). Judicante: Juiz Eleitoral da 19ª Zona. Indicado: Inácio Rodrigues de Lima (Proc. 539/87). - O Tribunal, à unanimidade, decidiu pela baixa do processo em diligência para ser completada a instrução. h) Ofício nº 179, de 23.12.87, do Juiz Eleitoral da 1ª Zona (Belém), solicitando autorização para requisição de funcionários (Proc. 540/87). - O Dr. Procurador Regional opinou pelo indeferimento. - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, não acolhendo o parecer do Dr. P., por conveniência do Serviço Eleitoral. i) O Presidente convocou o Tribunal para uma reunião extraordinária amanhã, dia 30.12, a fim de julgar processos ainda pendentes. - O Tribunal aprovou. # 03. "Julgamento" - Proc. 490/87 - Renovação de pedidos de realização de plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Vila Concórdia em Município, desmembrando-o de Buforn. Relator: Juiz Francisco Boitéo.

- À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido nos termos do voto do Juiz Relator, designando o dia 27 de março de 1988, para a realização da consulta. # 04. "Entrega de Quota" - Proc. 490/87, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator, com a respectiva Resolução # nada mais havendo a tratar, eu ~~JTB~~ secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.







Ata da sessão Especial
do dia 30 de dezembro
de 1987.

Nos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às 10:00 horas (H3V), quarta-feira, na sala de suas sessões nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu em sessão especial, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Idor. Paulo Mello, presentes os Juizes: Sydney Fernandes, Anselmo Santiago, Elzamar Bittencourt, Francisco Milões,

foam Alberto Paiva; presente, ainda, o Sr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessao secretariada pelo bacharel Jose Maria Monteiro David. Ausencia, por motivo justificado, do juiz Carlos Goncalves. # 01. lida e aprovada a ata da sessao anterior # 02. "Parte Administrativa".

a) O Presidente comunica a seus pares que, sendo hoje o ultimo dia util de atividades deste T.R.E., nos termos do seu Organica da Magistratura, esta sessao tem caracter especial. b) Oficio sn, da Juiza Eleitoral do 36º Jara (Santa Isabel do Para), comunicando haver assumido, dia 17.12.87, a Comarca da Capital. (Proc. 543/87). - O Tribunal tomou conhecimento, ratificando a designacao de substituta ja efetuada. Unanimidade. c) Notas de Comissao Diretora Municipal Provisoria. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B., Secao do Para. Referencia: Municipio de Conceicao do Araguaia. (Proc. 500/87). - O Tribunal considerou este processo como complementacao do Proc. 478, para cumprimento da diligencia ordenada, deferindo o requerido, nos termos do voto da Juiza Lydia Fernandes. Unanimidade. d) A Des. Lydia Fernandes propoe ao Tribunal que se faca a retificacao da data anteriormente indicada para a realizacao do Programa Regional Gratuito do P.L., por nao haver o intervalo minimo de 7 dias entre esse e outro Programa da Especie, fixada pelo T.S.E., propondo a data de 22 de fevereiro, ate agora nao incidente na proibicao legal. - A unanimidade o Tribunal aprovou. e) O Presidente propoe ao Tribunal que se solicite ao T&E do Distrito Federal examinar a possibilidade de ser colocada a disposicao deste T.R. a funcionaria Maria Juracy dos Santos Batista, no periodo de janeiro a junho de 1988 (Proc. 544/87). - O Tribunal, a unanimidade, autorizou. f) Notas de Comissao Diretoras Municipais Provisorias. Interessado: Partido Social Progressista - P.S.P., Secao do Para. Referencia: Muni-

Cipri de Massacano, Baião, Barcarena, São Caetano de Odi-
velas, Vigia, Cametá, Aramidadea, Aboetetubro, Bugaru,
Poto de Moz, Altamira, Acauá, Curuçá, Castanhal, 90-
mê-seu e Belém (1º, 2º, 29º e 30º fomas Quitorais).
(Proc. 531/87). - À unanimidade o Tribunal deferiu
o pedido, ordenando as anotações e comunicações
de direito. g) O Presidente propõe ao Tribunal que,
em virtude do recesso de férias, seja a Presidência
autorizada a decidir as questões de urgência "ad-re-
ferendum" do Plenário. - À unanimidade o Tribu-
nal acolheu a proposição. h) O Presidente propõe
ao Tribunal a designações dos juizes da Capital
nas titulares de vara para substituírem os títu-
lares das 4 fomas de Belém, durante o recesso de
férias, indicando: para a 1ª foma - Dr. Paulo
Seixas Frota e Silva; para a 2ª foma - Dra.
Yvette Joiaia Pinheiro; para a 29ª foma - Dra. Emi-
lia Belém Pereira; para a 30ª foma - Dra. Edna
Anjos Nunes. - O Tribunal, à unanimidade,
acolheu a proposição. i) Ofício s/nº, de 18.12.87,
da Juiza Eleitoral da 11ª foma (São Miguel do
Guamá), comunicando promoções para a Comarca
da Capital (Proc. 545/87). - O Tribunal tomou
conhecimento, mantendo a designação já efetiva-
da em sessas anteriores. f) Voto de congratulação
proposto pelo Presidente em razão do natalício, auspício
do Des. Nelson Amorim, ex-presidente deste T.R.E., e com
o Dr. José Alberto Paiva, membro desta Corte, que ani-
versaria o 1º de férias. Aprovado. k) O Presidente
passa a fazer ligação retrospecto da atuação deste
Tribunal em 1987, propondo a inserção em ata
de um voto de agradecimento especial ao Dr. José
Maria David, Secretário da Corte, pela dedicação e senso
de responsabilidade que permitiram a condução
do trabalho administrativo e judicante do T.R.E.

e também um agradecimento geral aos funcionários da Secretaria e dos Contôrios Eleitorais. O Tribunal aprovou unanimemente. l) O Presidente agradece a seus pares a colaboração que lhe prestaram e que foi fator do êxito das atividades do Tribunal, augurando-lhes muito sucesso no ano que se vai iniciar. m) Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado o 2º período judicante de 1987, deste TRE e também a sessão. # 03. "Julgamento". a) Proc. 484/87, - Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Prefeitura Proprietária do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Dom Eliseu em Município, desmembrando-o de Paragominas. Relator: Juiz Elzamar Brito Cout. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, nos termos do voto do juiz Relator, designando o dia 27 março de 1988 para a realização da Consulta. # 04. "Entrega de Auto". Proc. 392/87, referente ao Pedido de Formação de Rede Regional de Rádio e Televisão. Requerente: P.D.C., Secos do S.F. do Anopá, julgado na sessão de dia 10.11.87, entregue pela Juíza Relatora com a respectiva Resolução # Eu, ~~fulo~~ secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Juiz Elzamar Brito Cout~~
~~Elzamar Brito Cout~~
~~Juiz Elzamar Brito Cout~~

[Handwritten signature]

Ata da Sessão Especial
do dia 01 de fevereiro de
1988, do T.R.E.

Do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas (HBV), segunda-feira, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu em sessão especial o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Desembargador Faiva Netto, presentes os Juizes: Loydia Fernandes, Elzaman Pittencourt, Francisco Miléo e João Alberto Faiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Faiva Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pela Senhora Isaltiana Figueiredo. Ausências dos Juizes Anselmo Santiago e Carlos Gonçalves. # 01. Dispensa da leitura da ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" - a) O Desembargador Presidente saúda seus pares e, em face do que estabelece a Lei Orgânica da Magistratura, a primeira sessão é realizada no primeiro dia útil após as férias de fim de ano. Sendo assim, convoca sessão especial para instalar o 1º período judicante ordinário, conforme determina a lei. # 03. "Passagem de Autos" a) Do Desembargador Presidente ao Dr. Procurador Regional que os devolva em mesa com parecer: Proc. 493/87 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: P.D.S. Referências: Municípios de Rio Maria, São João do Araguaia, São Francisco do Pará, Baço, Curralinho, Alenquer, Castanhal, Belém, Maracanã, Santarém-Novo, Moju, Marajuba, Augusto Corrêa, Cachoeira do Arari, Vigia, Copanema e Muaná; Proc. 541/87 - Fixação de data para realização de Convenção Regional. Interessado: PDT, Seção do Pará; Proc. 542/87 - Comunicação de Realização de Convenções Extraordinárias. Interessado: PDT, Seção do Pará Referências: Municípios de Monte Alegre, Capitão-Poço,

Igarapé - Içá Marapanim, S. Francisco do Pará, Solimópolis, Igarapé, Baião, Capanema, Macajuba, Limoeiro do Arari, Obidos, Oriximiná, Itaituba, Tucuruí, Benevides, Viseu, Menquer e Portel; Proz. 546/87 - Pedido de Concessão de "Vale-Transporte". Requerente: Diretor da S. E. A. Objeto: Favorecer os servidores deste T.R.E.; Proz. 547/87 - Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Primavera (25ª Zona - Capanema). Indicante: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Indicada: Maria Costa Rodrigues; Proz. 548/87 - Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Solimópolis (25ª Zona - Capanema). Indicante: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva. Indicada: Vanda Cordeiro Sarmento; Proz. 004/88 - Dotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: P.S.B. São do Pará. Proz. 005/88 - Dotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.C. do B. Referências: Município de Linguara; Proz. 006/88 - Dotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.C. do B. Referências: Município de Santo Antônio do Tauá; Proz. 008/88 - Fixação de Número de Vereadores para o Município de Soure. Interessado: Câmara Municipal de Soure, por seu Presidente. Referências: Resolução nº 14/87, de 16.12.87, da Câmara Municipal; Proz. 009/88 - Dotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.M.B. Referências: Município de Tucuruí; Proz. 010/88 - Dotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.M.B. Referências: Município de Belém; Proz. 011/88 - Dotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: P.M.B. Referências: Municípios de Igarapé, Cachoeira do Arari, Itaituba, Itupiranga, Juruti, Oeiras do Pará e Tucuruí; Proz. 012/88 - Dotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: P.S.B. Referências: Municípios de Benevides, Soure, Curuçá, Tomé-Açu,

São João do Draguãois, Itupiranga, Conceição do Dra-
guãois, Igarapé-Deu, Primavera, Sobrinópolis, Barcarena
e Caponema; Proc. 013/88 - Dotação de Comissão Dire-
tora Municipal Provisória. Interessado: P.C. do B. Refe-
rências: Município de Marapanim; Proc. 014/88 - Dotação
de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado:
P.C. do B. Referências: Município de Santa Izabel do Pará;
Proc. 015/88 - Dotação de Comissões Diretoras Municipais
Provisórias. Interessado: P.S.B. Referências: Muni-
cípios de São Sebastião da Boa Vista, Oriximinás,
Proc. 016/88 - Dotação de Prorrogação de Mandatos
de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: PDT.
Referências: Municípios de Glenquer, Igarapé, Santa Izabel
do Pará, Tucuruí, Bragança, Curuçá, Capitão Poço e
Portel; Proc. 017/88 - Realização de Convenção Extra-
ordinária e fixação do número de membros para com-
posição de Diretoria Municipal. Interessado: PDT.
Referências: Município de Ponta de Pedras; Proc. 024/88 -
Dotação de Comissões Interventoras de Diretórios Mu-
nicipais. Interessado: P.M.O.B. Referências: Municípios de
Quaraná e Capitão Poço; Proc. 025/88 - Comunica-
ção. Comunicante: Secretário de Coordenação Eleitoral.
Objeto: Inviabilidade do cumprimento da decisão
proferida no processo n.º 544/87 (Resolução n.º 404, de
28.12.87), sobre formação de Rede Regional de Pro-
grama Partidário do P.L., Seção do Pará; Proc.
049/88. Pedido de Opção pelos Vencimentos e
Vantagens do Cargo efetivo. Requerente: Natiana
Dillon Fonseca de Figueiredo. Nada mais havendo
a tratar, eu, Supremo Secretário, mandei lavrar
o presente Ata que, depois de lida e aprovada,
vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

Supremo
Supremo

Emanuel Bittencourt
 Recebido
 para o Juiz (pelo)
 Dr. Paiva Nello
 ar

Ata da 6.125ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas (HBU), terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Nello, presentes os juizes: Lydia Fernandes, Elgaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Milio e José Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Maria, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pela Senhora Soliana Figueiredo. Ausência do juiz Anselmo Santiago.

01. Dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

02. "Parte Administrativa". a) Designação do Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, juiz não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente da 2ª Zona (Rachoeira do Arari), durante o impedimento da Dra. Maria Helena de Almeida Ferreira (Ato. nº 4.281, de 28.01.88, do Presidente). - O Tribunal, unanimemente, homologou.

b) Ofício s/nº, de 29.01.88, da Juíza Eleitoral da 3ª Zona (nova Timboteua), informando designação da Sra. Nazari Pereira de Oliveira, Servidora da Justiça Comum, para auxiliar no serviço eleitoral (Proc. 053/88). - O Tribunal decidiu pela baixa do processo em diligência para que a Dra. Juíza dê maiores esclarecimentos. Unanimidade.

c) Ofício nº 12, de 29.01.88, da Juíza Eleitoral da 8ª Zona (Vigia), comunicando que entrou em gozo de férias regu-

lamentares, a partir de 01.02.88 (Proc. 054/88). - A unanimidade o Tribunal designou a Dra. Edneia Tavares, juíza Regional, para responder pelo expediente da referida zona durante o impedimento da titular. d) Ofício nº 7, de 05.01.88, do T.S.E., informando sobre lista triplíce para preenchimento da vaga de juiz substituto, classe jurista, deste Colegiado, constituída dos bacharéis, Drs. José Maria Paes Bourinho, Leonam Gondim da Cruz e jurista Cêste Kauffman (Proc. 055/88). - O Tribunal tomou conhecimento, determinando que sejam tomadas as medidas cabíveis. e) Telex Circular nº 1, de 4.1.88, do Diretor Geral do T.S.E., comunicando que aquela Corte expedirá instruções à execução da Lei nº 7.645, de 18.12.87, referente criação e extinção de cargos nos quadros permanentes do T.S.E. e TRE'S (Proc. 056/88). - O Tribunal tomou conhecimento. f) Ofício nº 0200, de 26.01.88, da Justiça Federal, informando remoção do Dr. Daniel Paes Ribeiro, juiz Federal Substituto, para a cidade de Campinas (S.B) (Proc. 057/88). - A unanimidade o Tribunal decidiu convocar o juiz Federal Dr. Aristides Medeiros para substituir o Dr. Anselmo Santiago, no seu impedimento. g) Designação de juizes para atender zonas eleitorais onde os titulares se encontram afastados por motivo de férias: - Dra. Isolina Sales de Lima para a 31ª zona (Maracaná) - Proc. 058/88; - Dra. Maria do Cêso Maciel Coutinho para a 45ª zona (Oeiras do Pará) - Proc. 059/88; - Dra. Jacyrá Moraes Rabelo para a 15ª zona (Breves) - Proc. 060/88; - Dr. Mario Guryter de Queiroz para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas (Amapá, Macapá, Lalçoene, Diapoque e Macapá/AP) - Proc. 061/88. - O Tribunal homologou unanimemente. h) Designação da Dra. Maria do Carmo Sarmiento de Araújo (36ª zona - Gurupá) para responder, cumulativamente, pelo expediente eleitoral da 18ª zona (Altamira), durante o afastamento do titular que se encontra em gozo de licença repouso por 90 dias. (Proc. 062/88). - A unanimidade o Tribunal homologou. i) Designação da Dra. Elisabete Pereira de Lima, juíza eleitoral da 32ª zona (Muanpanim), para responder, cumulativamente, pelo expediente das 4ª (Castanhal) e 39ª (Tomé-Açu) zonas, enquanto durar o afastamento do titular. - A unanimidade o Tribunal

46

homologou. j) Designação do sr. João de Souza Alho para exercer a escrivania eleitoral da 2ª zona (Santarém) Proc. 068/88. - O Tribunal homologou. Unanimidade. k) Ofício nº 4, de 19.01.88, da Dra. Gleide de Moura Pralier, comunicando que assumiu o cargo de juíza de Direito da 1ª zona da Comarca de S. Miguel do Guamá, cumulando a 2ª zona, em virtude da remoção da titular para a Capital (Proc. nº 069/88). - O Tribunal decidiu designá-la para exercer a titularidade da 1ª zona. - Unanimidade. l) Consulta formulada pelo juiz Algaman Bittencourt sobre a viabilidade de ser baixada uma única instrução para os plebiscitos de D. Elizeu e Vila Concórdia, uma vez que coincidem as datas fixadas para as consultas plebiscitárias. - O Tribunal escolheu à unanimidade. # 03. "Distribuição de Autos". a) Proc. 001/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Miri. Ao juiz Lydia Fernandes. b) Proc. 002/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará. Referência: Município de Capitaç. Poca. Ao juiz Aristides Medeiros. c) Proc. 003/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Ao juiz Algaman Bittencourt. d) Proc. nº 007/88, - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Tucuruí. Ao juiz Carlos Gonçalves. e) Proc. 018/88 - Consulta. Consultante: Vere. Prefeito do Município de Chaves. Assunto: Se os atuais Vere. Prefeitos poderão concorrer ao mesmo cargo nas eleições de 1988. Ao juiz Francisco Milão. f) Proc. 019/88 - Pedido de formação de Rede Regional de comunicações pelo Rádio e TV. Interessado: P.L., Seção do Pará. Ao juiz Francisco Milão. g) Proc. 039/88, Consulta. Consultante - Sr. José Rufino de Souza - Dep. Estadual. Assunto: I - Se eleito pelo PTB (Coligação UDP), filiando-se a outro Partido, perde o mandato. II - Desligando-se do PTB, qual o tempo de filiação para candidatar-se a Prefeito para o pleito de 1988. III - Licenciando-se da Assembleia Leg-

violativa, a vaga será preenchida pelo 1.º suplente do Partido de origem (PTB) ou pelo 1.º suplente da Coligação UDP. Ao juiz faz Alberto Lima. # 04. "Lançamento de Autos" a) Do juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Procs. nº 001, 002, 003, 007, 018, 019 e 039/88, referenciados na distribuição e devolvidos em mesa com parecer. b) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional, que os devolveu em mesa com parecer: - Proc. 020/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P. J., Secção do Pará. Referência: Município de Benevides. - Proc. 021/88 - Fixação do número de membros para composição de Diretórios. Interessado: P. J., Secção do Pará. Referência: Todos os Municípios do Estado. - Proc. 022/88 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: P. J., Secção do Pará. Referência: Municípios Belém e Augusto Leiria. - Proc. 023/88 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: PMBB, Secção do Pará. Referência: Município de Faro. - Proc. 026/88 - Fixação do número de membros para composição de Diretórios. Interessado: PMB, Secção do Pará. Referência: Todos os Municípios do Estado do Pará. - Proc. 027/88 - Prorrogação de Mandatos dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacional. - Confirmação de datas fixadas para a realização das convenções do Partido. Interessado: P.F.L., Secção do Pará. - Proc. 028/88 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: P.S.B., Secção do Pará. - Proc. 029/88 - Anotação de Ata da Executiva Nacional, delegando poderes à Comissão Regional Provisória para fixação de datas de convenções municipais. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará. Referência: Municípios do Estado onde não foram realizadas convenções. - Proc. 030/88. Alteração de data para realização da Convenção Regional. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Secção do Pará. - Proc. nº 031/88. Alteração de data para realização de Convenções Municipais. Interessado: P.D.T., Secção do Pará. Referência: Municípios de Bragança, Primavera, Santa Izabel do Pará e Curuçá. - Proc. 032/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido

Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Ygeu. - Proc. 033/88. Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C.B., Seção do Pará. Referência: Município de Barcelena. - Proc. 034/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - P.C.B., Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. - Proc. 036/88. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: Municípios de Soure, Salinópolis, Curuçá, Bragança, Ititua, Santa Maria do Pará, Acaá, Conceição do Anaguaiá, São Caetano de Odivelas e Maracanã. - Proc. 037/88. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido do Trabalhador. P.T., Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. c) Do Des. Procurador Regional ao Des. Presidente: - Proc. 049/88. Pedido de Opção pelo vencimento e vantagens do cargo efetivo. Requerente: Izalima Dillon Fonseca de Figueiredo. - Proc. 546/87. Pedido de Concessão de "Vale-transporte". Requerente: Diretor da S.C.A. Objeto: Favorecer os servidores deste TRE. - Proc. 547/87. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Primavera/PA. Indicante: juiz Paulo Sérgio Frota e Silva. Indicada: Maria Costa Rodrigues. - Proc. 548/87. Pedido de Nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Salinópolis do Pará. Indicante: juiz Paulo Sérgio Frota e Silva. Indicada: Wanda Corrêa Sarmiento. d) Do Des. Presidente à juíza Relatora: - Proc. 025. Comunicação. Comunicante: Secretária de Coordenação Eleitoral. Objeto: Inviabilidade do cumprimento da decisão prolatada no Processo 511/87 (Res. 40, de 20.12.87), sobre Formação de Rede Regional de Programa Partidário do Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. # 05. "Julgamentos". a) Proc. 025/88. Comunicação. Comunicante: Secretária de Coordenação Eleitoral. Objeto: Inviabilidade do cumprimento da decisão prolatada no Processo 511/87 (Res. 40, de 20.12.87), sobre Formação de Rede Regional de Programa Partidário do P.L., Seção do Pará. Relatora: juíza Lydia Fernandes, por dependência. - À unanimidade o

Tribunal decidiu deferir o pedido, designando a data de 28.04.88 às 20:30 horas para a realização do programa.

b) Proc. 341/87 - Registro de Diretório e respectiva Comissão Prosecutiva. Interessados: Partido Liberal - PL., Secas do Pará. Referência: Município de Carnetá. Relatora: Des. Lydia Fernandes. - O Tribunal deferiu o pedido nos termos do voto da Juíza Relatora. # Nada mais havendo a tratar, eu, Miguel, secretária, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes deste Tribunal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Ata da 6. 126ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 10:00 horas (HBV), quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência de Idor Paiva Nello, presentes os juizes: Lydia Fernandes, Elzeman Bittencourt e Francisco Mello; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pela Senhora Italiana Figueiredo. Ausência dos juizes Auselmo Santiago, Carlos Gonçalves e José Alberto Paiva. # 01.

"Parte Administrativa". a) Telex nº 025, de 3.2.88, do juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá-AP), comunicando haver reassumido suas funções, a partir de 1.2.88 (Proc. 070/88). - O Tribunal tomou conhecimento. b) Telex Circular nº 4, de 2.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando que aquela Corte, em sessão de 1.2.88, apreciando processo 8.791, decorrente de solicitações de Auditores e Assessores de diversos TRE'S, relativas à manutenção do mesmo nível do grupo D.A.S., de Diretor de Secretaria, deliberou aguardar o exame conjunto da matéria (Proc. 071/88). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. c) Designação de Preparador Eleitoral para o Município de Primavera (25ª Zona - Capanema). Indicante: juiz Paulo Sérgio Frotta e Silva. Indicada: Maria Costa Rodrigues (Proc. 547/87). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, designando a indicada. d) Designação de Preparador Eleitoral para o Município de Solimópolis (25ª Zona Capanema). Indicante: juiz Paulo Sérgio Frotta e Silva. Indicada: Yanda Corrêa Sacramento (Proc. 548/87). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, designando a indicada. e) Pedido de prorrogação de licença do Presidente da Comissão Regional Provisória do P.D.T., Seção do Pará (Proc. nº 042/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. f) Fixação do número de Vereadores para o Município de Soure. Interessada: Câmara Municipal de Soure, por seu Presidente. Referência: Resolução nº 14/87, de 16.12.87. (Proc. 008/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. g) Pedido de Anotação da Prorrogação dos Mandatos das Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Alenquer, Ananias, Santa Izabel do Pará, Tucuruí, Bragança, Curupá, Capitão Poço e Portel. (Proc. 016/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. h) Anotações de Comissões Interventoras de Diretórios Municipais. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência:

Municípios de Ananindeua e Capitão Poço (Proc. 024/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. i) Fixação do número de membros para composição de Distritos. Interessado: Partido da Juventude - P.J., Seção do Pará. Referência: Todos os Municípios do Estado. (Proc. 021/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. j) Fixação do número de membros para composição de Distritos. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará. Referência: Todos os Municípios do Estado do Pará (Proc. 026/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. k) Fixação do número de membros para composição de Distrito Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras (Proc. 017/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicação de direito. l) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Referência: Município de São Francisco do Pará. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará (Proc. 037/88). - O Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido por haver sido formulado a destempo. m) Anotações de Comissões Municipais Provisórias. - P.D.S. Referência: Municípios de Rio Maria, São João do Araguaia, São Francisco do Pará, Bagre, Curralinho, Alenquer, Castanhal, Belém, Maracanã, Santarém - Novo, Moju, Augusto Corrêa, Cachoeira do Arari, Vigia, Papanduva e Muanaí (Proc. 493/84); PMDB Referência: Municípios de Arari, Cachoeira do Arari, Ititua, Itupiranga, Juruá, Oeiras do Pará e Tucuruí (Proc. 011/88) e Faro (Proc. 023/88); - P.T.B. Referência: Municípios de Soure, Salinópolis, Curuçá, Bragança, Ititua, Santa Maria do Pará, Arari, Conceição do Araguaia, São Caetano de Odivelas e Maracanã (Proc. 036/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito. n) Anotações de Comissões

Diretoras Municipais Provisórias. - P.M.B. Referência: Municípios de Tucuruí (Proc. 009/88) e Belém (Proc. 010/88); - P.S.B. Referência: Municípios de Benevides, Soure, Curuçá, Tomé-Açu, São João do Araguaia, Itupiranga, Conceição do Araguaia, Igarapé, Açu, Primavera, Solimópolis, Barcarena e Caparema (Proc. 012/88); São Sebastião da Boa Vista e Orla-Olimpina (Proc. n.º 015/88); - P.J. Referência: Municípios de Benevides (Proc. n.º 020/88); Belém e Augusto Correa (Proc. 022/88); - P.L. Referência: Município de Ytzeu (Proc. 032/88); - P.C.do B. Referência: Município de Santa Izabel do Pará (Proc. 014/88); - P.C.B. Referência: Município de Solimópolis (Proc. 034/88). - A unanimidade do Tribunal deferiu os pedidos, ordenando as anotações e comunicações de direito.

o) Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., seção do Pará (Proc. 004/88). - O Tribunal decidiu deferir o pedido, ordenando a anexação do Proc. 028/88, por versar matéria da mesma espécie, fazendo-se as anotações e comunicações de direito.

p) Anotações de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C.do B, seção do Pará. Referência: Municípios de Almaguara (Proc. 005/88); Santo Antônio do Tauá (Proc. 006/88); Marapanim (Proc. 023/88); Barcarena (Proc. 033/88). - O Tribunal decidiu baixar os processos em diligência, conforme parecer do U.P., a fim de que sejam supridas as irregularidades apontadas.

q) Prorrogação de Mandatos do Diretório Municipal, Regionais e Nacional; - Confirmação de datas fixadas para a realização de Convenções. Interessado: Partido da Frente Liberal - P.F.L, seção do Pará (Proc. 027/88). - A unanimidade do Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito.

r) Anotação de Ata do Executivo Nacional, delegando poderes à Comissão Regional Provisória para fixação de datas de Convenções Municipais (Proc. 029/88); Alteração de data para realização da Convenção Regional (Proc. 030/88) e Alteração de data para realização de Convenções Municipais (Proc. 031/88). Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., seção do Pará. - O Tribunal decidiu baixar os processos em diligência, para que o Partido comprove a validade da Comissão Regional Provisória.

ória. 5) Comunicações sobre realização de Convenções Extraordinárias.

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Monte Alegre, Capitão-Popó, Igarapé-Açu, Marapanim, São Francisco do Pará, Salinópolis, Acará, Baião, Capanema, Mucujuba, Simões do Ajuá, Óbidos, Oriziminim, Itaituba, Tucuruí, Benevides, Xizé, Alenquer e Portel (Proc. 542/87). - O Tribunal deferiu o pedido apenas em relação aos Municípios de Benevides, Xizé, Alenquer e Portel, por já terem sido os demais, objeto do Proc. 519/87, deferido pelo Tribunal em 29.12.87. t) Fixação de data para realização de Convenções Regionais.

Interessado: Partido Democrático Trabalhista, Seção do Pará (Proc. 541/87). - O Tribunal, à unanimidade, deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. u) Pedido de Reconsideração de Fixação de data para transmissão de Programa Partidário.

Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará (Proc. 012/88). - À unanimidade o Tribunal, nos termos do voto da juíza Lydia Fernandes, Relatora do processo originário, decidiu pelo indeferimento do pedido, face a impossibilidade material em relação à data de 28.04.88, deferida na sessão de 2.2.88. # 02. "Distribuição de Autos".

a) Proc. 041/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pela Rádio e TV. Interessado: S.D.T., Seção do Pará. Ao juiz João Alberto Paiva. b) Proc. 050/88 - Renovação de Pedido de Realização de Plebiscito.

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Pacajá em Município, desmembrando-o de Portel. A juíza Lydia Fernandes, por dependência. # 03. "Passagem de Autos".

- Do Des. Presidente ao Sr. Procurador Regional que se resolveu em mesa com parecer: a) Proc. 043/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.B. do B, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga.

b) Proc. 045/88 - Fixação de datas para realização de Convenções Municipais. Interessado: P.T., Seção do Pará. Referência: Municípios de Almeirim, Abaetetuba, Benevides, Altamira, Xizé, Ananindeua, Tomé-Açu, Capanema, Igarapé-Miri, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, Cussalinho, Oeiras, Portel, Curuçá, São Félix do Ringue, Itupiranga, Porto de Muz, Senador José Porfírio, Rio Maria, São Francisco do Pará e Azeite.

c) Proc. 048/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado:

P.6 do B, seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. d) Proc. 040/88 - Anotação, Prorrogação e substituição de membros de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: PT, seção do Pará. Anotação: Municípios de Itupiranga, São Felice do Xingu, Curuçá e Porto de Moz. - Prorrogação: Municípios de Copanema, Sotel, Santana do Araguaia, Santo Antonio do Tauá, Benevides, Almeirim, Altamira, Vizeu, Senador José Bonifácio, Rio Maria, Durém, Itaquapé - Ilirí, Tomé-Açu, Aboetetuba, Curralinho, Ananindeua e Aveiros. - substituições: de membros da Provisória de Ananindeua. e) Proc. 047/88 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: P.C. do B, seção do Pará. Referência: Município de Jacundá. f) Proc. 05/88 - Comunicação de número de membros a serem eleitos em Convenção Regional. Interessado: P.C. do B, seção do Pará. - Do juiz Relator ao Sr. Procurador Regional que os devolveu em mesa com parecer: a) Proc. 041/88 e 050/88, relacionados na "Distribuição". # Nada mais havendo a tratar, eu, ~~Procurador~~ Secretária, mandei lançar a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes deste Tribunal.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da 6.127ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 09:00 horas, Terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Doutor Paiva Rebelo, presentes os Juizes Lydia Fernandes, Euzelmo Santiago, Colzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Ribeiro e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pela Senhora Lailiana Figueiredo. # 01. Lidas e aprovadas as atas dos dias 2 e 4.2.88. # 02. "Parte Administrativa" a) Solicitação Verbal, sobre transferência de urnas, do Dr. Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direito da Comarca de Santarém, respondendo pela 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre). - O Tribunal, à unanimidade, acolheu o pedido, determinando que as urnas fiquem sob a guarda do solicitante. b) Ofício nº 18, de 5.2.88, da Juíza Eleitoral da 13ª Zona (Bragança), comunicando que gozará férias a partir de 8.2.88 (Proc. nº 077/88). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza Regional, para responder pela Zona Eleitoral. c) Telex Circular nº 8, de 5.2.88, do Ministro Presidente do T. J. E., comunicando alteração de datas para realização de Convenções do PC do B (Proc. 078/88). - O Tribunal tomou conheci-

mento, ordenando as anotações e comunicações de direito. d) Deliberação Circular nº 7, de 5.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando alteração de datas para realização de Convenções do PMDB (Proc. 079/88).

- O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito.

e) Comunicações do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., através do Presidente de sua Comissão Diretora Nacional Provisória, sobre fixação de data para realização de Convenção Municipal Extraordinária em Belém (Proc. 080/88) e Monte Alegre (Proc. 081/88).

- O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. f) Quotação, Prorrogação e Substituição de Membros de Comissões Municipais Provisórias.

Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T. Secção do Pará (Proc. 040/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito.

g) Quotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessados: PC do B, Secção do Pará. Referência: Município de Itupiranga (Proc. 043/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito.

h) Quotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: PC do B, Secção do Pará. Referência: Município de Jacundá (Proc. 047/88). - À unanimidade o Tribunal decidiu baixar o processo em diligência para que o Partido indique o Presidente da referida Comissão.

i) Quotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: PC do B, Secção do Pará. Referência:

Município de Itaituba (Proc. 048/88). - À unanimidade o Tribunal decidiu converter em diligência para que o Partido indique o Presidente da referida Comissão. J) Comunicações de número de membros a serem eleitos em Convenção Regional. Interessado: PC do B, Secão do Pará (Proc. 051/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. k) Fixação de data para realização de Convenções Municipais. Interessado: PT, Secão do Pará. Referência: Municípios de Alencarim, Abaetetuba, Benevides, Altamira, Vizeu, Amaninda, Tomé-Qu, Capanema, Igarapé-Boiri, Santans do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, Cavalinho, Durém, Portel, Curuçá, São Félix do Xingu, Itupiranga, Porto de Moço, Senador José Paíto, Rio Moço, São Francisco do Pará e Queiro. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. l) O Desembargador Presidente participa ao Tribunal que terá de ausentar-se do Pará, no período de 11 a 21 do corrente e solicita licença regimental, passando a presidência à Des. Ly dia Fernandes. - À unanimidade o Tribunal aprovou. # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 035/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB, Secão do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Do Juiz Francisco Meléo. b) Proc. 044/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PT, Secão do Pará. Referência: Município de Redenção. Do Juiz João Alves

to Paiva. e) Proc. 062/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: PDT, Seção do T. J. do Amapá. Ao Juiz Anselmo Santiago. # 04. "Passagem de Autos" a) Do Dr. Procurador Regional ao Presidente. - Proc. - Concessão de Pensão Especial. Requerente: Amélia Nascimento Santos. b) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional. - Procs. nº 035, 044 e 062/88, referenciados na "Distribuição". e) Do Dr. Procurador Regional ao Juiz Relator. - Proc. 041/88 - Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Interessado: PDT, Seção do Pará. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - Proc. 050/88 - Renovação de Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Pacajá em Município, desmembrando-o de Portel. Relatora: Juíza Loydia Fernandes # 05. "Julgamentos" a) Proc. 018/88 - Consulta Consultante: Vice-Prefeito do Município de Chaves. Assunto: Se os atuais Vice-Prefeitos poderão concorrer ao mesmo cargo nas eleições de 1988 e qual o prazo para desincompatibilização. Relator: Juiz Francisco Abiléo. - À unanimidade o Tribunal não tomou conhecimento, por se tratar de caso concreto, conforme parecer do M. P. # 06. "Entrega de Autos" - Proc. 018/88, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução. # Em Diligência: Procs. 047, 048, referenciados na "Parte Administrativa" e o de nº 001/88, pertinente ao Registro do Diretório Municipal de Igarapé-Miri do PTB, Seção do Pará. # Nada

mais havendo a tratar, eu Figueiredo, secre-
tária, mandei lançar a presente ata que,
depois de lida e aprovada, vai assinada
pelos integrantes deste Tribunal

Lydia Figueiredo
Paulo Meira
Odor Piva

Ata da 6.128ª Sessão Or-
dinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Pará
Nos onze (11) dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta
e oito, às 9:00 horas, quinta-feira, na
sala de suas sessões, nesta cidade de
Belém, Estado do Pará, reuniu ordina-
riamente o Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, sob a Presidência do Dr. Pai-
va Abello, presentes os Juizes: Lydia Fernan-
des, Anselmo Santiago, Elzomari Bitencourt,
Carlos Gonçalves, Francisco Bibião e João Al-
berto Piva; presente, ainda, o Dr. Paulo
Meira, Procurador Regional Eleitoral,
sendo a sessão secretariada pela Sra. La-
liciana Figueiredo. # 01. Dispensada a lei-
tura da ata da sessão anterior. # 02. "Par-
te Administrativa" a) O Desembargador

Presidente participa a seus pares, por meios superiores, a renúncia ao seu ofi-
tamento conforme havia sido comunicado
na sessão de 9.02.88. b) Selex Circular
nº 10, de 10.02.88, do Ministro Presidente do
T. J. E., comunicando criação de Zonas Elei-
torais no Estado do Piauí (Proc. 087/88). -
O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as
devidas anotações. c) Ofício nº 061, de 08.02.88,
do T. J. E., comunicando férias, por 60 dias,
a partir de 03.02.88, da Dra. Maria do
Céu Maciel Coutinho, Juíza de Direito no
exercício da 2ª Vara da Comarca de
Alaetetuba, respondendo pela 45ª Zona Elei-
toral (Oeiras do Pará). - O Tribunal decidiu
designar a Dra. Jacira Moraes Rabelo (44ª
Zona - Portel) para responder cumulativa-
mente pela 45ª Zona (Oeiras do Pará). d) Pedi-
do de designação de Escrivão Eleitoral, em
substituição. Indicante: Juiz Eleitoral da 14ª
Zona (Vigieira). Indicado: Antonio Maria Sar-
mento Pinto (Proc. 089/88). - O Tribunal de-
feriu o pedido com a ressalva de ser
dado conhecimento à Dra. Juíza de que
a designação de escrivão é atribuição do
Tribunal. e) Prestação de Contas. Objeto:
Suprimento de R\$ 3.000,00 (três mil cruz-
dos), para atender despesas miúdas de pronto
pagamento. Suprido: Raimundo Nonato Costa
(Proc. 090/88). - O Tribunal, à unanimidade,
acolhendo parecer do M.P., considerou
regular a aplicação dada ao suprimento,
ordenando a baixa na responsabilidade do
funcionário. f) Ofício nº 060, de 08.02.88,
do T. J. E., comunicando férias do Dr. Emi-

valde da Gama Ferreira, Juiz Eleitoral da 25ª Zona (Capanema), por 30 dias, a partir de 01.02.88 (Proc. 091/88). - O Tribunal tomou conhecimento, designando a Dra. Roma Kobayashi (33ª Zona - Nova - Timbótes) para responder - cumulativamente pelo expediente eleitoral da 25ª Zona (Capanema), durante o afastamento do Titular.

g) Encaminhamento de fichas de filiação partidária. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro, P.M.B., Seção do Território Federal do Amapá (Proc. 448/87). - À unanimidade o Tribunal decidiu pelo indeferimento do pedido, por não ter sido cumprida a diligência ordenada pelo T.R.G. nº 03. "Distribuição de Quotas" a) Proc. 046/88.

Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Belém.

04. "Passagem de Quotas" - a) Do Des. Presidente ao Dr. Procurador Regional que os devolveu em mesa com parecer: - Proc. 052/88. Fixação de datas para realização de Convenções. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC. do B., Seção do Pará. - Proc. 067/88.

Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático-Social - PSD, Seção do Pará. Referência: Municípios de: Capitão-Poço, Bujaru, Tomé-Açu, Oeiras do Pará, Marabá, Acará, Itupiranga, Óbidos, Bragança, Ananindeua, Afim, São Domingos do Capim, Barcarena, Oriximiná, São Miguel do Guamá, Iguaçu-Neiri, Portel e

Anexos. b) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Proc. 046/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relatora: Juíza Lydia Gernaudes. Devolvido em mesa com parecer.

2) Do Dr. Procurador Regional ao Juiz Relator: - Proc. 062/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e Televisão. Requerente: Partido Democrático do Trabalhista - P.D.T., Seção do Território Geográfico do Amapá. Relator: Juiz Anselmo Santiago. # 05. "Entrega de Autos" a Proc. 341/87 - julgado na sessão de 02.02.88, pertinente ao Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Cametá, do P.L., Seção do Pará, entregue pelo Juiz Relator com o respectivo Acórdão # Nada mais havendo a tratar, eu, ~~Procurador~~ secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

[Handwritten signatures and names, including "Procurador" and "Secretaria"]

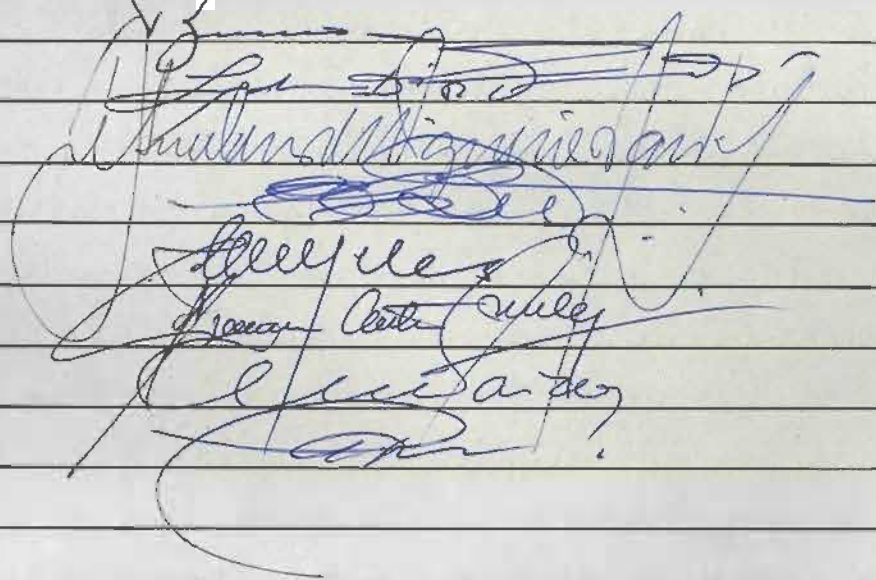
Ata da 6.129ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos dezto (18) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Ddor. Scira Mello, presentes os juizes: Lydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzamar Bittencourt, Carlos Goncalves, Francisco Miles e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Meira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # "Parte Administrativa". a) Telese Circular nº 12, de 12.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando decisão que confirma fixação de datas para realização de Convenções do Partido Democrático Social - P.D.S. (Proc. 105/88). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. b) Telese Circular nº 13, de 12.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando deferimento de Registro Provisorio, na sessão de 11.2.88, ao Partido da Mobilização Nacional - P.M.N., fixando prazo de um ano para sua organização definitiva, na forma prevista do art. 14 da Resolução 10.785/80 (Proc. 106/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações. c) Telese Circular nº 91, de 12.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando prorrogação de mandato dos Diretórios Municipais, Regionais e Nacional do Partido da Frente Liberal - P.F.L., até à data de suas Convenções, fixadas pela Comissão Executiva Nacional do referido Partido para os dias 28 de fevereiro (Municipais), 10 de abril (Regionais) e 15 de maio (Nacional), do corrente ano (Proc. 107/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. d) Ofício nº 006, de 04.02.88, do Dr. Manoel da Conceição Silva, comunicando haver reassumido, nesta data, suas funções de juiz Eleitoral da 27ª zona (Ponte de Pedras). Proc. 108/88. - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e ordenou as anotações de direito, dis-

pensando o juiz designado. e) Nomeação de Preparador Eleitoral para servir na localidade de Santo Maria de Uruará, Município de Prainha (19ª Zona - Monte Alegre). Indicante: juiz Eleitoral da 99ª Zona. Indicado: José Conia Alvarenga (Proc. 536/87). - À unanimidade o Tribunal ordena diligência para que o juiz Eleitoral informe por que indicou pessoa residente fora da localidade a ser atendida. f) Pedido de Requisição de Funcionário. Requisitante: juiz Eleitoral da 6ª Zona (Itapaná-Miri). Requisitada: Benedita Moraes da Cruz, funcionária da Prefeitura Municipal de Itapaná-Miri (Proc. 109/88). - Preliminarmente, ao lherdo proposição do juiz Anselmo Santiago, o Tribunal ordena diligência no sentido de o juiz Eleitoral esclarecer a quanto tempo a indicada serve no Cartório e se houve requisição do juiz. g) Designação de Escrivão Eleitoral (22ª Zona - Óbidos). Indicante: juíza Eleitoral da 21ª Zona (Albuquerque), respondendo pela 22ª Zona (Óbidos). Indicado: Ary Augusto Ferreira, titular do 2º Ofício da Comarca de Óbidos. (Proc. 110/88). - À unanimidade o Tribunal conheceu do pedido como indicação e o deferiu, ordenando a designação do indicado. h) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., seccão do Pará. Referência: Município de Santarém (Proc. 074/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. i) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, seccão do Pará. Referência: Município de Inhangapi (Proc. nº 073/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, nos termos do parecer do Procurador Regional, isto é, indicado o presidente. j) Fixação de datas para realização de Concessões. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, seccão do Pará. (Proc. 052/88). - O Tribunal conheceu do pedido e ordenou as anotações e comunicações de direito. k) Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - P.D.S., seccão do Pará,

Referência: Municípios de Capitão-Loop, Guyana, Tomé-Açu, Oeiras do Pará, Marabá, Acauá, Itupiranga, Ubidos, Bragança, Ananindeua, Ajuá, São Domingos do Capim, Bannano, Oriziminá, São Miguel do Guamá, Igarapé-Miri, Portel e Anajás. (Proc. 067/88).

- À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. # 03. "Passagem de Autos". Do Dr. Procurador Regional ao juiz Relator: a) Proc. 046/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Inter-
vado: P.L., Secão do Pará. Referência: Município de Alenquer. Re-
latora: Des. Lydia Fernandes. b) Proc. 062/88 - Pedido de Formação
de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Requerente: PDT/AP.
Relator: juiz Anselmo Santiago. # 04. "Entrega de Autos". Praz.
nos 490 e 487/87, julgados nas sessões de 29 e 30.12.87, perti-
nentes a Pedidos de Realização de Plebescito em Vila Condição e
Dom Elizeu, respectivamente, entregues pelo juiz Relator com
as devidas instruções. # Nada mais havendo a tratar, eu
F. W. D. A., secretário, mandei lavrar a presente ata
que, depois de lida e aprovada, vai assinada pe-
los integrantes deste Tribunal.


The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top, there is a signature that appears to be 'Luiz de O.'. Below it, there is a large, stylized signature that is difficult to read. Underneath that, there are several smaller signatures and stamps, including one that looks like 'Ally de' and another that looks like 'Garcia Costa'. The signatures are written in blue ink on lined paper.

Atas da 6.130ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, terça-feira, na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Odor. Paiva Nobello, presentes os Juizes: Loydia Fernandes, Anselmo Santiago, Elzaman Zittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Neira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Capanema (Proc. 085/88). - É unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. b) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará. Referência: Município de Bragança (Proc. 086/88). - É unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. c) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C do B, Seção do Pará. Referência: Município de Vizeu (Proc. 092/88). O Tribunal deferiu o pedido, intimando-se o Partido requerente a indicar o Presidente da

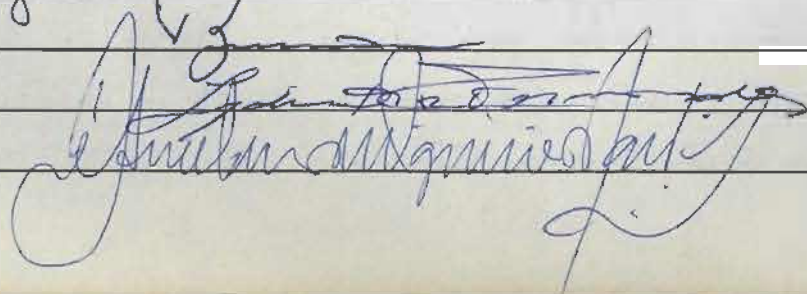
Comissão de Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará. Referência: Município de Copanema (Proc. 102/88). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. # e) Prorrogação de Mandato de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará (Proc. 103/88). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. f) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides (Proc. 104/88). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. g) Anotação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - P.D.C., Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Capitão-Poço, Santo Isabel do Pará, Abgetetuba, Inhangepi, Barabá, Enanindema, Portel, Moju, Solvatera, Soure, São João do Araguaia, Redenção, Copanema, Itaipiranga, Acurá, Marapanim, Curralinho, Oeiras do Pará e Castanhol (Proc. 082/88). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. h) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Comunista do Brasil, PC do B, Seção do Pará. Referência: Município de Bannanópolis (Proc. 033/88). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de

direito. # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 063/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. d. João do Pará. Referência: Município de Acará. Do Juiz Guselmo Santiago. b) Proc. 064/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. d., Seção do Pará. Referência: Município de Bujara. Do Juiz Edzaman Bittercourt. c) Proc. 124/88 - Pedido de cumprimento de decisão deste TRE que deferiu transmissão gratuita de Programa Partidário a nível Regional. Interessado: P. d., Seção do Pará. Juíza Lydia Fernandes, por dependência # 4. "Passagem de Autos" a) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: Procs. 063 e 064/88, referenciados no "Distribuição" # 05. "Julgamento" a) Proc. 039/88 - Consulta. Consultante: Sr. José Rufino de Louisa - Dep. Estadual. Assunto: I - Se eleito pelo PTB (Coligação - MDP), filiando-se a outro Partido, perde o mandato. II - Desfiliando-se do P.T.B, qual o tempo de filiação para candidatar-se a Prefeito para o pleito de 1988. III - Licenciando-se da Assembleia Legislativa a vaga será preenchida pelo 1º suplente do Partido de origem (PTB) ou pelo 1º suplente da Coligação MDP. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - A unanimidade o Tribunal não conhece da Consulta por ilegitimidade da parte e por ser a matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral, nos termos do voto do relator. b) Proc. 041/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pela Rádio e TV. Interessado: P. d., Seção do Pará. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido nos termos do voto do Juiz Relator.

tor, c) Proc. 504/87 - Consulta. Consultante: Sr. Oséias Lopes de Oliveira, Presidente da Comissão Executiva Regional do PT-AP. Assunto: sobre a existência ou não do cargo de Vice-Prefeito nos Municípios dos Territórios Federais e esclarecimentos a respeito das atribuições pertinentes ao mesmo. Relator: Juiz Carlos Gonçalves. À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta nos termos do voto do Juiz Relator, por versar matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral e não guardar forma jurídica.

d) Proc. 046/88 Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P. 1, Seção do Pará. Referência: Município de Albuquerque. Relatora: Des. Lydia Fernandes. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme a nominata anexa com Auto # 06: "Entrega de Autos" - Proc. 039, 041/88 e 504/87, julgados nesta sessão, entregues pelos Juizes Relatores com os respectivos decisórios. # Em

Diligência: Proc. 002/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Relator: Juiz Osvaldo Santiago # nada mais havendo a tratar, eu ~~juiz~~ secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.



Emanuel Severino
 Secretário
 Juiz
 Presidente

Ata da 6.131ª sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Nollin, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Eusebio Santiago, Euzemir Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Nollin e João Gilberto Paiva; ausência, por motivo justificado, do Dr. Paulo Moreira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo Bacharel José Maria Monteiros David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a) Delib. P/nº, de 23.02.88, do Presidente do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., comunicando a fixação de datas para realização de Convenções Municipais Extraordinárias em Primavera, Benevides, Santana do Araguaia e Santa Izabel do Pará (9.03.88); Abaetetuba (6.03.88) e São Caetano de Odivelas (12.3.88). Proc. 131/88. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações aos Juizes competentes

b) Telex n.º, de 24.2.88, do Presidente do Partido Socialista Brasileiro, comunicando re-
tificação de data da Convenção Municipal
de São Caetano de Odivelas (Proc. 132/88).
O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a
anotação e comunicação de direito. c) Telex
Circular n.º 15, de 24.2.88, do Ministro Presi-
dente do T. S. C., comunicando renovação de
datas para realização de Convenções do Par-
tido Democrático Social - PDS (Proc. 133/88). - O
Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anota-
ções e comunicações de direito. d) Anota-
ção de Comissão Diretora Municipal Provi-
sória. Interessado: Partido Comunista do
Brasil - PC do B, Seção do Pará. Referên-
cia: Município de Linguara (Proc. 005/88).
- À unanimidade o Tribunal deferiu o
pedido, ordenando as anotações e comunica-
ções de direito. e) Anotação de Comissão
Diretora Municipal Provisória. Interessado:
Partido Comunista do Brasil - PC do B,
Seção do Pará. Referência: Município de
Marapanim (Proc. 013/88). - À unanimidade
o Tribunal deferiu o pedido, ordenando
as anotações e comunicações de direito.
f) Anotação de Comissão Diretora Municipa-
l Provisória. Interessado: Partido Comu-
nista do Brasil - PC do B, Seção do Pará.
Referência: Município de Santo Antônio do
Pará (Proc. 006/88). - À unanimidade o Tri-
bunal deferiu o pedido, ordenando as anota-
ções e comunicações de direito. # 03. "Dis-
tribuição de Quotas" a) Proc. 065/88 Registro
de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido Liberal - P. L.

Seção do Pará. Referente: Município de Boncarana. Do Juiz Carlos Gonçalves. b) Proc. 066/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Xinguara. Do Juiz Francisco Nóbis. # 04. "Julgamentos" a) - Proc. 003/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relator: Juiz Elzerman Bittencourt. - A unanimidade do Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata constante dos autos.

b) Proc. 064/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Relator: Juiz Elzerman Bittencourt. - A unanimidade do Tribunal ordenou o registro, oficiando-se ao Juiz Eleitoral competente para que adote as providências cabíveis quanto ao não comparecimento do observador eleitoral. c) Proc. 062/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e S.V. Requerente: PDT/AP. Relator: Juiz Osvaldo Santiago. - A unanimidade do Tribunal indeferiu o pedido, por impossibilidade material de atendimento nos termos do voto do Juiz Relator. # 05. "Em traga de Autos" Procs. 003 e 064/88, julgado nesta sessão, entregues pelo Juiz Relator com os respectivos acórdãos. # 06. "Em diligência" a) Proc. 063/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Execu-

Liva. Interessado: P. L. Seção do Pará. Referên-
cia: Município de Oeiras. Relator: Juiz An-
selmo Santiago, # Nada mais havendo a tratar,
em ~~1978~~, secretário, mandei ler a pre-
sente ata que, depois de lida e aprovada,
foi assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Luiz Antonio~~
~~Albino Magalhães~~
Anselmo Santiago
Carlos Gonçalves
Francisco Meilão
João Alberto Paiva
Paulo Beira
Josi Maria Monteiro David

Ata da 6.132ª sessão or-
dinária do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará.

Do primeiro dia do mês de mar-
ço do ano de mil novecentos e oitenta e
oito, às 9:00 horas, terça-feira, na sala
de suas sessões, nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presi-
dência da Des. Lydia Fernandes, no impe-
dimento eventual do Presidente, presentes os
juizes: Anselmo Santiago, Carlos Gonçalves,
Francisco Meilão e João Alberto Paiva; presen-
te, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regio-
nal Eleitoral, sendo a sessão secretariada
pelo bacharel Josi Maria Monteiro David.

Ausência, por motivo justificado, do Juiz Elzamar Bittencourt, # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior # 02. "Parte Administrativa" a) Telex Circular nº 17, de 26.02.88 do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando alteração de datas das Convenções do Partido da Juventude - P.J. (Proc. 145/88). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. b) Telex Circular nº 19, de 26.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando deferimento de Registro do Diretório Nacional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T. (Proc. 146/88). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. c) Telex Circular nº 18A, de 26.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando deferimento de registro definitivo ao Partido Liberal - P.L. (Proc. 147/88). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. d) Fixação do nº de membros que integrarão os Diretórios Municipais. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Todos os Municípios do Estado do Pará (Proc. 112/88). - Em parecer oral o M.P. opinou pelo conhecimento e deferimento do pedido. - À unanimidade o Tribunal acolheu o parecer do Procurador Regional. e) Instalação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará. Referência: Município de Igaraapé - Miri (Proc. 113/88). - Oralmente o Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido. - À unanimidade

o Tribunal o deferiu, conforme o parecer do No. P. f) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena (Proc. 116/88). - Oralmente o Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido. - A unanimidade o Tribunal o deferiu, conforme o parecer do No. P. g) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará. Referência: Município de Altamina (Proc. 117/88). - Oralmente o Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido. - A unanimidade o Tribunal o deferiu, conforme o parecer do No. P. h) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Conceição do Araguaia (Proc. 118/88). - Oralmente o Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido. - A unanimidade o Tribunal o deferiu, conforme o parecer do No. P. i) Prorrogação e Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B., Seção do Pará. Referência: I - Municípios de Altamina, Alvoituba, Almeirim, Itaituba, Moju, Monte Alegre, Obidos, Santarém, Simão do Gramma, São Sebastião da Boa Vista, Redenção, Oriziminá, Turuti, Breves, Santo Antônio do Tauá e Santana do Araguaia. II - Municípios de Capanema, Itaipiranga, Bujaru, Santa Cruz do Arari, Primavera, Amanin-dena, Belém, São João do Araguaia e Ubará (Proc. 100/88). - Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo deferimento do pedido,

exceto em relação ao Município de São Francisco do Pará. - A unanimidade o Tribunal sugere o parecer do M. P. J) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., seção do Pará. Referência: Município de Rondon do Pará (Proc. 122/88). - Oralmente o representante do M. P. opinou pelo deferimento do pedido. - O Tribunal, à unanimidade, assim decidiu. K) Retificação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., seção do Pará. Referência: Municípios de Amanindena, São Caetano de Odivelas, Cametá, Santa Isabel do Pará, Itaituba, Nova Panim, Conceição do Araguaia, Moço, Izoaterna, Melgaço, Bujaru, Loure, Marabá, Capitão-Poco, Ourém, Vigia, Benevides, Portel, Alenquer, Castanhal, Tucuruí, Belém, Santarém, Bragança, Capanema, Igarapé-Miri, Altamira e Barcarena (Proc. 115/88). - A unanimidade o Tribunal ordenou as anotações de prorrogação dos mandatos das Comissões Municipais Provisórias de Belém e Tucuruí, anotando-se as demais, conforme o parecer do Procurador Regional. L) Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., seção do Pará. Referência: Municípios de Bujaru, Ithangapi, Ponta de Pedras, Curuçá, Capitão-Poco, Bragança, Tucuruí e Portel (Proc. 096/88). - A unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, acolhendo parecer oral do Procurador Regional. M) Anotação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - P.D.C., seção do S. F. do Guapá. Referência: Municípios de

Genesio Gomes e Santana (Proc. 084/88). - O
unanimidade o Tribunal não conheceu
do pedido por não constar nesta Corte a
existência das referidas Unidades Municipais,
acolhendo parecer oral do M. P. n) Anotação de
Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido
Trabalhista - P. D. T., Seção do Pará. Referência: Muni-
cípios de Vizeu e Jacundá (Proc. 097/88). -
Acolhendo parecer oral do M. P., o Tribu-
nal deferiu o pedido, unanimemente. o) Anotação de
Comissão Municipal Provisória. Inte-
ressado: Partido Trabalhista Brasileiro - P. T. B.,
Seção do Pará. Referência: Município de Igua-
pe - (Açu) (Proc. 101/88). - Acolhendo parecer oral
do M. P., o Tribunal deferiu o pedido, una-
nimemente. p) Fixação do número de mem-
bros para composição de Diretórios Muni-
cipais e fixação de datas para realiza-
ção de Convenções. Interessado: Partido De-
mocrático Trabalhista - P. D. T. Seção do Pará.
Referência: Municípios de Bujaru e Jacundá
(Proc. n.º 098/88). - Acolhendo parecer oral
do M. P., o Tribunal deferiu o pedido, una-
nimemente. q) Fixação do número de
membros para composição de Diretórios Muni-
cipais. Interessado: Partido Democrata
Cristão - P. D. C., Seção do Território Federal
do Amapá (Proc. 083/88). - O Procurador Re-
gional, oralmente, opinou pelo deferimento
do pedido para ser anotada a fixação
constante da ata da reunião, diante da dis-
crepância com o petítório inicial. O unani-
midade o Tribunal assim decidiu. r) Fixa-
ção de datas para realização de Conven-

ções municipais Extraordinárias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., seção do Pará. Referência: Município de Belém e Monte Alegre (Proc. 093/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, acolhendo parecer oral do res. P. s) Transferência de data da Convenção Regional e Delegação de Poderes à Comissão Regional Provisória para fixar datas para realização das Convenções Municipais. Interessado: P.D.T, seção do Pará (Proc. 121/88). - À unanimidade o Tribunal ordenou a baixa em diligência para serem apensados os processos referidos na informação da Secretaria. t) Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de R\$-3.000,00 (três mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Raimundo Norato Costa (Proc. 148/88). - À unanimidade o Tribunal julgou regular a aplicação dada ao suprimento, ordenando a baixa na responsabilidade do servidor. u) Pedido de Autorização para requisição de funcionários. Indicante: Juiz Eleitoral da 6ª Zona (Igarapé - Moiri). Indicada: Benedita Moraes da Cruz (Proc. 109/88). - Acolhendo parecer do Procurador Regional, o Tribunal autorizou a requisição, observadas as disposições legais sobre o assunto. Unanimidade v) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Referência: Município de Jacundá. Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B, seção do Pará (Proc. 047/88) - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, acolhendo parecer oral do Procurador Regional. x) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. In

Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará. Referência: Município de Itaituba (Proc. 048/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, acolhendo parecer oral do Procurador Regional, # 03. "Distribuição de Autos" a) Proc. 075/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: P.T.B., Seção do Pa-

rará. Referência: Município de Peixe-Bravo. Juiz João Alberto Paiva. b) Proc. 076/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB,

Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Juíza Lydia Fernandes, # 04. "Passagem de Autos" a) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: -

Procs. nºs 075 e 076/88, referenciados na distribuição. Devolvidos em mesa com De-

claração do M.P. de que dará parecer oral quando do julgamento: - Proc. 430/87 - Pedi-

do de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará.

Referência: Município de Abacajuba. Relator: Juiz Anselmo Santiago. - Proc. 065/88 -

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. In-

teressado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena. Re-

lator: Juiz Carlos Gonçalves. - Proc. 066/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e

respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará. Referência:

Município de Xinguara. Relator: Juiz Francisco de Sá. b) Do Des. Presidente ao Dr. Pro-

Curador Regional: - Proc. 114/88 - Pedido de
 Formação de Rede Regional de Comunicação
 pela Rádio e TV. Interessado: Partido Municipa-
 lista Brasileiro - P.M.B., seção do Pará. Desvel-
 vido em mesa com a declaração de que
 dará parecer oral quando do julgamento.
 A Desa. Lydia Fernandes, tendo processo be-
 ra julgar, passa a Presidência dos traba-
 lhos ao Juiz José Eusébio Santiago. # 05.
 "Julgamento" a) Proc. 124/88 - Pedido de
 Cumprimento de Decisão deste S.R.E que
 deferiu transmissão gratuita de Programa
 Partidário a nível Regional. Interessado:
 P.M., seção do Pará. Relatora: Juíza Lydia
 Fernandes. - A unanimidade o Tribunal
 julgar prejudicado o pedido por impossi-
 bilidade material de atendê-lo. # nada
 mais havendo a tratar, eu ~~juiz~~
 secretário, mandei lavrar a presente ata
 que, depois de lida e aprovada, vai assi-
 nada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Assinatura~~
 Assinatura do Relator:
 Assinatura do Juiz Relator:
 Assinatura do Juiz Relator:
 Assinatura do Juiz Relator:
 Assinatura do Juiz Relator:

Ata da 6.133ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Nos três (03) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, quinta-feira, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do D. Dr. Paiva Bello, presentes os Juizes: Lydia Fernandes, Omselmo Santiago, Elzomar Bittencourt, Carlos Gonçalves e João Alberto Paiva; ausência, por motivo justificado, do Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral e do Juiz Francisco Milião, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Pacto Administrativo" a) Telex Circular nº 23, de 2.3.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando formação de Rede Nacional de Rádio e Televisão para transmissão gratuita do Programa Partidário do Trabalhista Brasileiro - PTB, dia 27.04.88, no período das 20:30 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão (Proc. 163/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. Unanimidade. b) Telex Circular nº 25, de 2.3.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando alteração no horário da transmissão em rede nacional de Rádio e Televisão do Programa Partidário da Frente Liberal - P.F.L., das 21:00 às 22:00 horas (T.C. 141/87),

para 20:30 às 21:30 horas (Proc. 164/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. Unanimidade. e) Delib. Circular nº 24, de 2.3.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando Criação da Zona Eleitoral no Estado de Rondônia (Proc. 165/88). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. d) Delib. Circular nº 21, de 29.2.88, do Ministro Presidente do T.S.E., comunicando alteração de datas para realização das Convenções do Partido Democrata Cristão - PDC (Proc. 166/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. Unanimidade. e) Ofício nº 087, de 26.02.88, do T.J.E., comunicando férias do bacharel Juvenir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marabá (Proc. 167/88). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. f) Ofício nº 13, de 9.02.88, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., seção do Pará, comunicando realização de Convenções Extraordinárias em Belém e Monte Alegre (Proc. 168/88). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. g) Alteração de data para realização da Convenção Regional. Interesse do Partido Democrático Socialista - PDS, seção do Pará (Proc. 030/88). - O Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e comunicações de direito. h) Quotação de Comissão Municipal Provisória. Interesse do Partido da Frente Liberal - P.F.L., seção do Pará. Referência: Município de Castanhal (Proc. 398/87). - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade.

o Tribunal deferiu o pedido, ordenando a anotação e Comunicações de direito. i)

Alteração de data para realização de Con-
venções Municipais. Interessado: Partido Demo-
crático Trabalhista - P.D.T., seção do Pará.

Referência: Municípios de Bragança, Primavera
ra, Santa Izabel do Pará e Curuçá (Proc.
031/88). - À unanimidade o Tribunal de-

feriu o pedido, ordenando a anotação e
Comunicações de direito. j)

Transferências
de datas para realização de Convenções Mu-
nicipais. Interessado: Partido Democrático Tra-
balhista - P.D.T., seção do Pará. Referências:

Municípios de Curuçá, Baião, Capitão-Poco,
Salinópolis, Primavera, Beverides, Bragança,

Capitão-Poco, Vizeu, Portel, Inhangapi, Ponta
de Pedras, Tucuruí, Igarapé-Açu e Belterra

(Proc. 099/88). - À unanimidade o Tri-
bunal deferiu o pedido, ordenando a

anotação e Comunicações devidas. k)

Pe-
dido de Designação de Juiz para a 38ª
Zona Eleitoral (Oriximiná). Requerente:

Maria Bela dos Santos Oliveira, Escrivã
Eleitoral, em exercício (Proc. 169/88). - À una-

nimidade o Tribunal conheceu do pro-
cesso como pedido de dispensa da juíza

formulador pela Juíza Eleitoral de Oriximiná,
deferido o e designando a juíza Maria

Palheta, da Comarca de Santarém, para
responder pela 38ª Zona (Oriximiná), acor-

deando parecer do Procurador Regional nº
03. "Distribuição de Autos" al Proc. 094/88 -

Registro de Diretório Municipal e respecti-
va Comissão Executiva. Interessado: P.S.B.,

seção do Pará. Referência: Municípios de

Marabá. Do Juiz Dupelmo Santiago. a) Proc. 095/88 - Registro de Diretório Municipal e respectivas Comissões Executivas, interessado: PSB, seção do Pará. Referência: Município de Itaituba. Do Juiz Edgamar Bittencourt a) Proc. 114/88 - Pedido de formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Interessado: PMB, seção do Pará. Do Juiz Edgamar Bittencourt # 04. "Passagem de Autos" a) Do Juiz Relator ao Dr. Procurador Regional: - Procs. 094 e 095/88, referenciado na "Distribuição" # 05. "Julgamentos" a) Proc. 076/88 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: PTB, seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Relatora: Juíza Lydia Fernandes. Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo deferimento do registro e o Tribunal, à unanimidade, assim decidiu. b) Processo 050/88 - Renovação de Pedido de Realização de Plebiscito. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. Objeto: Transformação do Distrito de Pacajá em Município, desmembrando-o de Portel. Relatora: Juíza Lydia Fernandes, por dependência. - À unanimidade o Tribunal não tomou conhecimento por versar sobre coisa julgada, nos termos do voto do Juiz Relator. # 06. "Entrega de Autos" a) Proc. 062/88, julgado na sessão de 25.03.88, pertinente a Pedido de formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV, do P.D.T., seção do T.F. do Amapá, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução.

Nada mais havendo a tratar, eu ^{Paulo} Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.

~~Luiz de Jesus~~
~~Antônio de Jesus~~
Elzamar Bittencourt
Paulo Beira
Francisco Rêgo
João Alberto Paiva

Ata da 6.134ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 9:00 horas, terça-feira, na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sob a Presidência do Dr. Paiva Beira, presentes os juizes: Lydia Fernandes, Guselmo Louviage, Elzamar Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Rêgo e João Alberto Paiva; presente, ainda, o Dr. Paulo Beira, Procurador Regional Eleitoral, sendo a sessão secretariada pelo bacharel José Maria Monteiro David. # 01. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. # 02. "Parte Administrativa" a)

Telegrama, de 04.03.88, do Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., confirmando data da Convenção Regional no Pará (Proc. 205/88). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. b) Delib. s/nº, de 04.03.88, do Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do P.S.B., retificando data da Convenção Regional no Pará (Proc. 206/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. c) Delib. s/nº, de 04.03.88, do Senador Jamil Haddad, Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do P.S.B., comunicando designação de Comissão Diretora Regional Provisória do Pará. (Proc. 207/88). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a anotação e comunicações de direito. d) Of. s/nº, de 03.03.88, do juiz Eleitoral da 17ª Zona (Chaves), comunicando encontrar-se de licença para tratamento de saúde, por 15 dias (Proc. 208/88). - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e designou a Juíza Eva do Amaral Coelho, titular da 16ª Zona (Alfá) para responder pela 17ª. e) Ofício nº 519, de 29.02.88, do Dr. José Ferreira Neves Neto, comunicando haver assumido o cargo de juiz Federal Auxiliar com exercício na 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará (Proc. 209/88). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. f) Of. nº 537, de 29.02.88, do Dr. Ivan Velasco Nascimento, comunicando haver assumido, em 26.02.88, o cargo de Juiz

Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará (Proc. 210/88). - O Tribunal tomou conhecimento unanimemente. g) Alteração na Composição da Comissão Diretora Regional Provisória e Credenciamento de Delegados perante o T.R.E. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará (Proc. 149/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. h) Alteração na Composição da Comissão Diretora Regional Provisória e Credenciamento de Delegados perante o T.R.E. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará (Proc. 149/88). - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. h) Quotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará. Referência: Município de Obastetuba (Proc. 137/88). - À unanimidade o Tribunal ordenou a anotação e comunicações de direito. i) Quotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe-Boi (Proc. 135/88). - À unanimidade o Tribunal ordenou a anotação e comunicações de direito. j) Quotação de Comissões Diretores Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Juventude - P.J., Seção do Pará. Referência: Municípios de Paragominas e Itaituba (Proc. 134/88). - À unanimidade o Tribunal ordenou as anotações

e comunicações de direito. IV) Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessados: Partido da Juventude - P.J. Seção do Pará. Referência: Município de Altamira (Proc. 119/88). - A unanimidade o Tribunal

ordenou a anotação e comunicações de direito. V) Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis (Proc. 142/88). - A unanimidade o Tribunal or-

denou a anotação e comunicações de direito. Interessados: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referências: Municípios de São Francisco do Pará e Salvesterra (Proc. 162/88). - A unanimidade o Tribunal

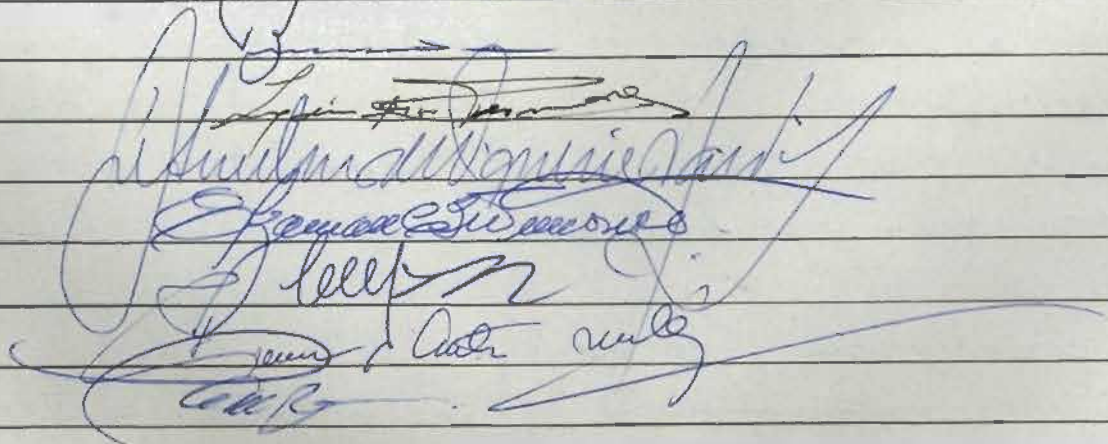
ordenou as anotações e comunicações de direito. # 03. "Distribuição de Autos"

a) Proc. 179/88 - Bandada de Segurança. Impetrante: Diretório Municipal de Ananindeua do PMDB, representado por seu Presidente Sr. Sebastião Alves de Souza. Impetrado: Diretório Regional do PMDB. Assunto: Intervenção no Diretório Municipal de Ananindeua. Ao Juiz Edgeman Bittermann

b) Proc. 180/88 - Bandada de Segurança. Impetrante: Selma Elizabete de Macedo Moura, Membro da Comissão Provisória do PFL de Macapá/AP. Impetrado: Geovani Rincão Borges, Presidente do Diretório Regional do PFL/AP. Assunto: Autos praticados pelo impetrado. Do Juiz Carlos Gonçalves.

04. "Julgamentos" a) Proc. 244/88 - Registro de Diretório Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessados:

PT, seção do Pará. Referência: Município de Redenção. Relator: Juiz José Alberto Paiva. Em parecer oral o Procurador Regional opinou pela baixa em diligências do Autor a fim de que seja comprovado o nº de filiados até 15 dias antes da Convenção. - A unanimidade o Tribunal conheceu do pedido, mas ordenou a baixa em diligências a fim de que sejam sanadas as falhas na instrução do processo, nos termos do voto do Juiz Relator e do parecer da Procuradoria Regional. b) Proc. 019/88 - Pedido de Formação de Rede Regional de Comunicação pelo Rádio e TV. Interessado: P. T., seção do Pará. Relator: Juiz Francisco Hilário. A unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido, por obstáculos materiais, de acordo com o voto do Juiz Relator. # 05. "Entrega de Autos" - Proc. 019/88, julgado nesta sessão, entregue pelo Juiz Relator com a respectiva Resolução # Diligências. - Proc. 044/88, referenciado no item 4 - "Julgamentos" nada mais havendo a tratar, em ~~plata~~ secretária mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes deste Tribunal.


The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. The most prominent is a large signature that appears to be 'Francisco Hilário'. Below it, there are other signatures and some illegible text, possibly including the names of the court members and the date.